Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 99 | Poder Legislativo | Recife, terça-feira, 10 de junho de 2025

Plenário garante quórum e aprova reajuste salarial dos professores

Deputados também deram aval a outros projetos do Executivo, do TJPE e do TCE

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

REAJUSTE – Os trabalhadores em educação lotaram as galerias da Alepe para acompanhar a aprovação

A Alepe aprovou ontem, por unanimidade e em dois turnos, o projeto que concede reajuste ao piso salarial dos professores e profissionais da educação da rede estadual de ensino. A proposição, de autoria do Poder Executivo, garantiu, entre outros benefícios, um aumento de 6,27% à categoria.

O texto estava na pauta de votações do Plenário desde o dia 3 de junho, mas, por falta de quórum nas reuniões, precisou ter a apreciação adiada. O esvaziamento dos encontros, inclusive, gerou divergências políticas entre as bancadas de oposição e do governo.

Superado o impasse, a proposta foi acatada em primeiro e segundo turnos, em duas reuniões consecutivas. Ao final das votações, o presidente da Casa, Álvaro Porto (PSDB), parabenizou a postura dos parlamentares e elogiou os professores pela luta. Porto garantiu, ainda, que o projeto já seria encaminhado para a sanção pela governadora Raquel Lyra.

Outros projetos que estavam em pauta nas semanas passadas, como a indicação do novo diretor-presidente da Adagro, a criação de cargos no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e as mudanças no valor da taxa judiciária e das custas processuais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), também receberam o aval dos deputados na reunião ordinária de ontem.

PRESIDENTE – Álvaro Porto parabenizou os parlamentares e elogiou os professores pela luta

MOBILIZAÇÃO

Para galerias repletas de trabalhadores da educação pública, João Paulo (PT) parabenizou a mobilização da categoria pela votação do reajuste e defendeu a implementação do diálogo entre os poderes Legislativo e Executivo em favor da resolução de pautas importantes.

O deputado também cobrou a defesa do contraditório na tribuna da Alepe. "O uso do contraditório é fundamental, e hoje nós sentimos um pouco essa ausência. Se você defende uma tese, aprende que a tese é uma verdade a demonstrar e acho que essa tribuna é o espaço significativo para que quem tem teses diferenciadas venha colocar uma posição clara", argumentou.

No mesmo sentido, Rosa Amorim (PT) parabenizou a atuação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação de Pernambuco (Sintepe) durante toda a negociação. A deputada classificou a aprovação como um momento de vitória para a educação do Estado e ressaltou a importância do papel social dos profissionais da educação.

"Que fique registrado que a educação está acima das discussões e dos embates políticos desta Casa. Hoje se fez mostrar isso, que a exceção teve que acontecer para que os profissionais da educação de Pernambuco fossem respeitados. Porque é isso que a educação merece: respeito e responsabilidade."

HARMONIA – João Paulo voltou a defender o diálogo entre os poderes Legislativo e Executivo

EMPRÉSTIMO

Por sua vez, Débora Almeida (PSDB) retomou tema debatido em reuniões anteriores e voltou a cobrar a aprovação do projeto que autoriza o Governo do Estado a tomar um novo empréstimo bilionário junto à Caixa Econômica Federal. Apesar de tramitar em regime de urgência, a matéria está na Alepe há mais de 80 dias. Segundo a parlamentar, o valor de R$ 1,5 bilhão é necessário para investimentos em obras de infraestrutura, como a duplicação da BR-232, além de ações nas áreas de saúde, saneamento, educação e segurança pública.

Frente à crítica de um grupo de parlamentares de que faltam informações sobre os empréstimos autorizados anteriormente, a deputada se dispôs a esclarecer dúvidas por meio de uma audiência pública com os secretários da Fazenda e do Planejamento. "É muito importante que o projeto chegue ao Plenário e receba o voto de todos os deputados. Quem for contra o empréstimo e os projetos essenciais para Pernambuco deve ter o direito de votar, mas quem é a favor do Estado e dos investimentos há muito tempo necessários também precisa se posicionar", afirmou. A deputada ainda criticou a antecipação do debate eleitoral de 2026.

Continua na página 2

Continuação da página 1

FISCALIZAÇÃO

Também em referência ao impasse das últimas semanas, Coronel Alberto Feitosa (PL) parabenizou o presidente da Alepe, Álvaro Porto, pela defesa da independência da Casa. O deputado também ressaltou a postura acolhedora de Álvaro Porto com os profissionais da educação em Pernambuco durante toda a negociação acerca do reajuste.

Em contraponto à fala de Débora Almeida, o parlamentar destacou o papel de fiscalização exercido pela Alepe e declarou que não é possível aprovar o empréstimo solicitado pelo Governo devido à falta de transparência por parte do Poder Executivo. "Fiscalizar é também o nosso papel, não é só legislar e muito menos dizer amém para as coisas", declarou.

De acordo com o parlamentar, com base nas informações recebidas pelos deputados, dos mais de R$ 9 bilhões autorizados para empréstimo pela Alepe, o Governo do Estado só contraiu R$ 1,2 bilhão até o momento.

Em outro momento do discurso, Feitosa prestou solidariedade ao senador colombiano Miguel Uribe, pré-candidato à presidência do país, que foi baleado num atentado no último sábado (7) e se encontra em estado grave. Segundo o deputado, o caso demonstra intolerância aos posicionamentos conservadores do político.

ANIMAIS

Romero Albuquerque (União) foi à tribuna tratar de temas relacionados à causa animal. Ele registrou a morte de uma cadela, no domingo (8), eletrocutada ao encostar em um poste na Praça do Carmo, em Olinda, Região Metropolitana do Recife (RMR). "Não foi acidente nem azar, foi negligência. Os moradores já haviam denunciado várias vezes o risco de choque naquele local e nada mudou", disse.

O parlamentar também criticou o abandono de cachorros após o fechamento de duas unidades prisionais pelo Governo do Estado. Segundo ele, o Executivo não apresentou plano de resgate ou outra proposta concreta para os bichos. "Deixaram os animais para trás, trancados, sozinhos, com fome e medo", relatou.

Em contraponto, Albuquerque destacou o censo de condutores de carroça que está sendo realizado pela Prefeitura do Recife neste mês de junho. "É o passo que faltava para acabar com esse sofrimento", acredita. "Recife está mostrando como se faz, com veículos alternativos, qualificação e compromisso na causa animal."

No início da reunião, o deputado pediu um minuto de silêncio pelo fundador do Abrigo de Seu Alberto, em Jaboatão dos Guararapes (RMR), falecido no último sábado (7), e teve a solicitação atendida pelo presidente da Alepe. "Alberto Ribeiro Bezerra era mais que um protetor, era um guardião de vidas que fez com o coração o que muitos governos não fazem com toda estrutura."

RECICLAGEM

No tempo destinado à comunicação de lideranças, João Paulo retornou à tribuna para discursar sobre a urgência do desenvolvimento de políticas públicas para tratamento dos resíduos sólidos e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis no Brasil. De acordo com o petista, a crise envolvendo o tema não se resume apenas a combater a poluição, mas a reagir ao abandono socioambiental.

Conforme argumentou, é fundamental pensar em ações concretas de atenção aos trabalhadores, "pois não há como pensar em transformação ecológica, sem justiça social". Para tanto, o parlamentar defendeu a criação de uma série de benefícios em favor dos catadores. Dentre eles, aposentadoria especial, como já ocorre com pescadores e agricultores, além de apoio técnico, contábil e jurídico às associações.

"A reciclagem no Brasil é sustentada em mais de 70% por catadores que atuam de forma autônoma, sem apoio técnico ou financeiro. O país produz anualmente mais de 82 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos, mas recicla menos de 9%. O que temos é um sistema profundamente desigual. Os lucros da cadeia vão para as grandes empresas, mas o trabalho duro e insalubre recai sobre homens e mulheres em situação de vulnerabilidade social", ponderou.

O parlamentar aproveitou a oportunidade para elogiar a iniciativa da Comissão de Meio Ambiente da Casa, ao promover a Semana do Meio Ambiente da Alepe, ocorrida entre os dias 2 e 6 de junho.

GUERRA

A deputada Dani Portela (PSOL) criticou a ação militar israelense que interceptou, na madrugada de ontem, o barco da Coalizão Flotilha da Liberdade com ajuda humanitária para o território palestino da Faixa de Gaza. O grupo de ativistas, entre eles o brasileiro Thiago Ávila, levava alimentos, medicamentos e outros suprimentos para a população palestina, que sofre com o bloqueio imposto por Israel. A deputada denunciou ainda que a tripulação foi sequestrada, e a comunicação foi cortada na hora da interceptação.

"Quando o exército alcançou a embarcação, a primeira ordem foi jogar os celulares de todos no mar e nós ficamos sem notícias do que estava acontecendo com ativistas, eles foram sequestrados. As imagens são estarrecedoras, é preciso cobrar o fim desse bloqueio, essa guerra precisa cessar", cravou a parlamentar.

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

APLAUSO – Coronel Alberto Feitosa parabenizou o presidente da Alepe, Álvaro Porto, pela defesa da independência da Casa

ANIMAIS – Romero Albuquerque lamentou a morte de uma cadela causada por choque elétrico em Olinda, no último domingo

FLOTILHA – Dani Portela criticou o governo de Israel pelo bloqueio do envio de ajuda humanitária à população da Faixa de Gaza

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social.**

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Luiza Montarroios, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Rebeca Carneiro; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br

assembleiape | www.alepe.pe.gov.br | tv Alepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR

Deputados explicam a professores da rede estadual falta de quórum para votar reajuste

Projeto de lei assegura, entre outras medidas, aumento de 6,27% para a categoria

FOTOS: GIOVANNI COSTA

AVALIAÇÃO – Para o presidente Álvaro Porto (ao microfone), há "tentativa de jogar a população contra a Alepe"

Trabalhadores da educação participaram de uma reunião com parlamentares da Alepe na manhã de ontem. O objetivo do encontro foi esclarecer sobre o adiamento da votação do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 2968/2025, que garante, entre outras medidas, reajuste de 6,27% para a categoria. A proposta entrou na ordem do dia na última quarta (4), mas não houve votação naquele dia por insuficiência de quórum.

Oito parlamentares participaram da reunião realizada ontem com o Sintepe, na Alepe

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), atribuiu o adiamento a uma manobra do Governo do Estado para esvaziar o plenário em razão de outros assuntos, como a aprovação do indicado para o cargo de administrador de Fernando de Noronha e a autorização para novas operações de empréstimo, que aguardam o aval do Legislativo.

Ele garantiu que, embora a pauta da Alepe esteja trancada desde o mês passado, projetos de lei complementar – como é o caso da matéria que beneficia a categoria – não foram atingidos. "O que vem acontecendo é uma tentativa de jogar a população contra a Alepe. Não vamos aceitar pressão do Palácio", declarou Porto, ainda pela manhã. À tarde, o Plenário aprovou vários projetos *(ver matéria nesta edição)*.

SINDICATO

Na avaliação da presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe), Ivete Caetano, o Governo não foi transparente com a categoria. Ciente do impasse entre os Poderes, ela disse ter questionado a secretária de Administração, Ana Maraíza, se haveria quórum para votar a proposta, amplamente negociada com os professores. Apesar da garantia de que a base governista compareceria à reunião plenária, não foi o que ocorreu.

"O governo não foi transparente com este Sindicato, porque quer usar o nosso projeto de lei para forçar a aprovação dos outros, essa é a verdade. Era hora de estarmos preparando as escolas para festejar o São João, porque poucas prefeituras fizeram o acordo que nós fizemos", afirmou a líder sindical.

O consultor-geral da Alepe, Marcelo Cabral, apresentou uma linha do tempo para mostrar que o projeto tramitou em tempo recorde nas comissões parlamentares, com aprovação em apenas quatro dias. "Isso mostra o compromisso do Legislativo em fazer com que o Governo cumpra o que combinou com os professores na folha deste mês", analisou o deputado Rodrigo Farias (PSB), vice-presidente da Casa.

DISCURSOS

Oito parlamentares participaram da reunião, realizada no Auditório Sérgio Guerra. Para o presidente da Comissão de Justiça da Alepe, Coronel Alberto Feitosa (PL), a atitude do Executivo coincide com o início de uma ação de fiscalização do Legislativo sobre os empréstimos.

Nesse sentido, o líder da Oposição, Diogo Moraes (PSB), considerou que, antes de realizar novas operações de crédito, é preciso prestar contas dos recursos já acessados. "Não podemos aprovar empréstimos bilionários como se fosse 'trocado'. É o endividamento do Estado, a gente precisa garantir que os compromissos assumidos poderão ser honrados mais para frente", frisou.

O deputado João Paulo (PT) defende, como caminho mais maduro, votar as matérias em que há consenso. Mário Ricardo (Republicanos) pediu que a base do Governo compareça para votar a matéria no plenário, apelo feito também pelas deputadas Rosa Amorim (PT) e Dani Portela (PSOL). Antonio Coelho (União) opinou que o debate sobre a educação deve estar acima das disputas políticas.

SINTEPE – Presidente Ivete Caetano alega que o Governo do Estado não foi transparente com os trabalhadores da educação

VOTAÇÃO – Deputado Mário Ricardo pediu que os governistas compareçam no plenário para votações

Comissão discute a situação de alunos após fechamento da Faculdade Damas, no Recife

Comunidade acadêmica criticou a forma como as atividades foram encerradas

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

IMPACTO – Audiência pública realizada na Alepe discutiu ontem os efeitos do anúncio e buscou mediação

O encerramento das atividades da Faculdade Damas da Instituição Cristã (Fadic), no Recife, foi debatido ontem em audiência pública da Comissão de Educação da Alepe. A comunidade acadêmica reclama que o anúncio, divulgado no início de maio, foi feito de forma abrupta, prejudicando professores e, sobretudo, alunos.

Faculdade Damas iniciou as suas operações há 19 anos e oferecia sete cursos de graduação

A incerteza quanto ao futuro dos estudantes foi a principal questão discutida. O aluno de Relações Internacionais Carlos Henrique Campelo comentou a situação de quem teve o curso interrompido. "Foi uma decisão administrativa arbitrária, feita no escuro, que pegou centenas de estudantes, professores e demais funcionários de surpresa. Nos lançou em um abismo de insegurança, desinformação e abandono. Não somos apenas número de matrícula, não somos apenas mensalidade", salientou.

O professor do curso de Direito Rômulo Freitas denunciou a falta de diálogo após o anúncio. "As irmãs leram uma comunicação e nunca mais apareceram na Faculdade. O encerramento das atividades de uma instituição dessa relevância não pode ocorrer sem debate público, sem transparência e sem o devido respeito à comunidade acadêmica e à sociedade pernambucana", pontuou ele, que é diretor de Assuntos Jurídicos e Fiscalização do Sindicato dos Professores de Ensino Superior do Recife e Região Metropolitana (Sinproes).

JUSTIFICATIVA – Helder Nascimento explicou que dificuldades financeiras motivaram fechamento

TRANSIÇÃO

A Faculdade Damas iniciou as operações há 19 anos e oferecia sete cursos de graduação, quatro cursos de pós-graduação e um mestrado em Direito. Apenas o curso de Relações Internacionais deve ser mantido até o final do ano, e o mestrado até fevereiro de 2026.

A instituição informou que fechou convênios com a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), o *v* e a Estácio, que absorveriam os estudantes com uma transição assistida, inclusive mantendo benefícios como Prouni e outras bolsas de estudo.

O apelo da comunidade acadêmica é para que as turmas atuais possam concluir a formação. "Terminem os cursos. Deixem que esses alunos se formem. É isso que nós pedimos. Eu vivo hoje um caos na minha casa. É difícil", relatou Rodrigo Oliveira, pai de uma aluna.

As transferências dos cursos de Relações Internacionais, Sistemas de Informação e Engenharia de Software são os maiores pontos de insatisfação. Entre as queixas estão a diferença curricular e o desempenho inferior de outras instituições em indicadores de qualidade do Ministério da Educação.

DIFICULDADES

Os representantes da Faculdade Damas, porém, sustentaram a decisão de encerramento. O assessor jurídico da Fadic, Helder Nascimento, ressaltou que mais de 50% dos alunos já se matricularam em outras instituições de ensino. Ele também comunicou que o motivo do fechamento são as dificuldades financeiras que a faculdade enfrenta há anos.

"Temos cursos com a maioria das vagas ociosas. Fizemos um enorme esforço para nos manter de pé, mas há uma crescente inviabilidade econômica. Seria uma irresponsabilidade manter uma instituição de ensino sem condições, sem fôlego para prosseguir", enfatizou.

O procurador institucional da Faculdade Damas, Daniel Lins Barros, garantiu que o diálogo e o acolhimento nunca deixaram de existir. "Montamos um mutirão, e mais de 230 alunos foram atendidos. Oferecemos escuta e atenção, para que o estudante não se sentisse perdido", informou. Ele também afirmou que foram realizadas reuniões com representantes de outras faculdades, para tratar do processo de transição.

APOIOS

O deputado João Paulo (PT) se solidarizou com a situação dos estudantes. "Nem estamos discutindo serviço público. São estudantes que querem pagar para, no mínimo, concluir os cursos. Isso é uma aberração. Tem determinado tipo de coisa que não dá para aceitar sem resistência", considerou o parlamentar.

Wanderson Florêncio (Solidariedade), que solicitou o debate, apresentou uma sugestão à Faculdade Damas, para reforçar a busca pelo entendimento. "Que os alunos sejam recebidos de modo individualizado e cada caso possa ser avaliado. Eu acho que os alunos já entenderam que não adianta ir para o confronto. A gente tem que buscar solução, para que todos sejam contemplados dentro do possível", avaliou.

ESTUDANTES – Aluno Carlos Henrique Campelo criticou decisão abrupta e relatou insegurança

Semana do Meio Ambiente da Alepe promoveu atividades no interior

Escuta pública em Floresta contou com a participação de indígenas e quilombolas

FOTOS: VINICIUS RODRIGUES/DIVULGAÇÃO

AGRESTE – Audiência pública debateu os desafios para gestão sustentável dos recursos hídricos

Uma escuta pública sobre os desafios ambientais do Sertão de Itaparica encerrou a programação da Semana do Meio Ambiente da Alepe, na última sexta (6). O evento foi realizado pela Comissão de Meio Ambiente no *campus* do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) em Floresta.

A presidente do colegiado, deputada Rosa Amorim (PT), encontrou-se no local com integrantes de povos indígenas e quilombolas, que apresentaram desafios e demandas. "A gente precisa olhar para o nosso Sertão, a Caatinga, o Semiárido e, mais do que tudo, as grandes questões que a região enfrenta, principalmente com a pauta da transição energética", acredita a parlamentar.

Os participantes destacaram os impactos da mineração. Segundo o Cacique Wedson, do Povo Indígena Atikum, empresas do polo gesseiro devastaram 56% do bioma Caatinga. "A gente pergunta o que eles estão fazendo para recuperar, mas não tem nenhum retorno. Lá ficam os buracos das minas e da devastação", contou. "Já tentamos fazer ações de reflorestamento, mas esbarramos na burocracia até para fazer a reparação."

Para a gestora técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (Semas), Juliana Serafim, a escuta pública é uma iniciativa essencial. "Precisamos debater sobre como a justiça climática está sendo realizada. Ela é justa mesmo? A Semas se coloca à disposição nessa questão", observou. Também marcaram presença no encontro os representantes da Articulação Sertão Antinuclear.

INTERIOR

Além do evento em Floresta, duas ações da Semana do Meio Ambiente ocorreram fora da capital. Uma delas foi a visita ao Assentamento Che Guevara, em Moreno, na Região Metropolitana do Recife, com o objetivo de incentivar crianças e jovens a lutar em defesa do meio ambiente. No local, foi realizada uma oficina de agrofloresta com estudantes da Escola Estadual de Referência em Ensino Médio (Erem) Cardeal Dom Jaime Câmara e do projeto Ler para Ser, além de entidades e órgãos estaduais e municipais. Também foram compartilhadas experiências do Roçado Solidário.

A outra atividade foi a audiência pública com o tema "Água no Agreste: desafios e soluções para a gestão sustentável dos recursos hídricos", na Câmara de Vereadores de Caruaru (Agreste). A reunião contou com a participação de movimentos sociais e de trabalhadores do campo, além de representantes da Compesa e de legisladores municipais.

A presidente da Comissão de Meio Ambiente observou a distribuição hídrica desigual no Brasil, sendo mais afetadas as comunidades periféricas e rurais. "Ainda temos 350 mil famílias que não têm como armazenar água para o consumo doméstico, e isso é muito grave. Em Pernambuco, mais de um milhão de pessoas vivem sem acesso à água tratada. Na zona rural, só 37% da população tem acesso aos sistemas de abastecimento", denunciou Rosa Amorim.

O gerente de Negócios do Agreste Central da Compesa, Antônio Freire, justificou a necessidade de intervenções de pequeno porte. "A Adutora do Agreste hoje traz água para mais de 20% dos municípios de Pernambuco, incluindo Caruaru. Agora, é preciso garantir que essa água chegue às casas das pessoas, o que demanda obras e estrutura", explicou.

Ao longo da Semana do Meio Ambiente, também foram promovidas atividades na Alepe, como a exposição "Parque de Dois Irmãos: O Coração do Pernambucano", feira agroecológica, plantio de mudas de mangue e uma plenária do Fórum Estadual do Lixo e Cidadania (Flic-PE).

CAATINGA – Cacique Wedson preocupa-se com impactos causados no polo gesseiro

DESAFIO – Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Rosa Amorim destacou pauta da transição energética

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2067, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Severino do Ramo Lepê Correia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Severino do Ramo Lepê Correia, nos termos da Resolução nº 1892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de junho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO

RESOLUÇÃO Nº 2068, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Márcio Gonzalez Leite.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Márcio Gonzalez Leite.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de junho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCE HACKER

Ato

ATO Nº 466 /2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV e pelos §§ 1º e 2º do Art. 63 do Regimento Interno, de acordo com o Alepe Trâmite 005643/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 607/2025, e despacho do Presidente, Deputado Álvaro Porto, datado em 29/05/2025,
RESOLVE: considerar licenciada a servidora **HELENA CASTRO DE ALENCAR,** matrícula nº 644, Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art. 178 da Lei nº 6.123/68, para a finalização do curso de Doutorado do Programa Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, na Universidade Católica de Pernambuco, no período de 19 (dezenove) meses, sendo 13 (treze) meses do afastamento parcial, a partir do dia 01 de junho de 2025, e 06 (seis) meses do afastamento integral, a partir do dia 01 de outubro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Sala Torres Galvão, 09 de junho de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Informo, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, aos Deputados DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADA ROBERTA ARRAES (PP), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), o **CANCELAMENTO** da Audiência Pública de apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025** pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Wilson José de Paula, que seria realizada às 10h do dia 11 de junho (quarta-feira) do corrente ano, tendo em vista que não é permitida a realização de reunião no horário destinado à Ordem do Dia, conforme determina o § 1º do art. 93 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Recife, 9 de junho de 2025.

Deputado ANTONIO COELHO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) Deputados(as): JOÃO PAULO (PT), JOEL DA HARPA (PL), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP) e SIMONE SANTANA (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os(as) Deputados(as) suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11h30min, do dia 10 de junho de 2025, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária n° 2979/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e da Deputada Teresa Leitão, para criar mecanismos que aproximem restaurantes e outras empresas do ramo alimentício das hortas comunitárias, permitindo a troca de resíduos orgânicos por produtos frescos ou benefícios.);

2. Projeto de Lei Ordinária n° 2980/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização de cartilha ou material informativo sobre a identificação de maus-tratos em animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

3. Projeto de Lei Ordinária n° 2981/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a Acessibilidade Digital nos processos e procedimentos administrativos da Administração Pública estadual.);

4. Projeto de Lei Ordinária n° 2982/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui o Política Estadual de Guarda Responsável de Animais Domésticos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária n° 2985/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a implantação de avisos ou placas sobre medidas de manejo e cuidado em situações de traumas físicos em locais públicos com grande circulação de pessoas no Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária n° 2987/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de incluir objetivos, diretrizes e instrumentos voltados à coleta seletiva de resíduos orgânicos de estabelecimentos alimentícios, sua transformação em adubo e utilização em praças, parques, escolas e hortas, podendo ser concedidos incentivos fiscais, na forma do regulamento.);

7. Projeto de Lei Ordinária n° 2988/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.508, de 16 de abril de 2024, que cria o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoas com Deficiência ou Doença Rara, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de incluir objetivos, diretrizes, instrumentos e ações voltados à assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional de pessoas neuroatípicas de qualquer idade.);

8. Projeto de Lei Ordinária n° 2989/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.743, de 3 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas, visando promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento humano por meio do esporte em Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, para incluir objetivos, diretrizes e instrumentos voltados à reabilitação e à inclusão, pelo esporte, de pessoas com deficiência adquirida.);

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Presidente, Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
4º Secretário, Deputado Izaías Régis
1° Suplente, Deputado Doriel Barros
2° Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3° Suplente, Deputado Romero Albuquerque
4° Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
5° Suplente, Deputado William Brigido
6° Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

Estrutura Administrativa

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins
Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira
Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

Coordenação de Publicação Legislativa e Administrativa:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

9. Projeto de Lei Ordinária n° 2996/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 12.469, de 18 de novembro de 2003, que disciplina os critérios de responsabilidade para a criação, o registro, o manejo e a condução de cães das raças Pitbull, Pitbull Terrier, Dobermann e Rottweiler e de qualquer cão com histórico de agressividade e comportamento antissocial, independente de raça ou porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Dep. Pedro Eurico, fim de proibir a procriação e a entrada de cães das raças Pitbull, Pitbull Terrier no Estado de Pernambuco.);

10. Projeto de Lei Ordinária n° 2997/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, para aprimorar a integração e a transparência das informações destinadas ao enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.);

11. Projeto de Lei Ordinária n° 2999/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a obrigatoriedade do sepultamento digno de nascituros e de natimortos no âmbito do Estado de Pernambuco.);

12. Projeto de Lei Ordinária n° 3000/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Disfemia (gagueira) em Pernambuco.);

13. Projeto de Lei Ordinária n° 3001/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a inserção de dados referenciais no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura, na plataforma do Departamento de Estradas de Rodagem DER-PE.);

14. Projeto de Lei Ordinária n° 3003/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a proibição da publicidade, direta ou indireta, de apostas de quota fixa em ambientes físico e digitais acessíveis a crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, estabelece sanções, autoriza a criação do canal estadual de denúncias e dá outras providências.);

15. Projeto de Lei Ordinária n° 3004/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Dispõe sobre o oferecimento de alimentação escolar, quando da suspensão temporária das aulas em decorrência de fortes chuvas ou de outras calamidades, no âmbito das escolas da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco.);

16. Projeto de Lei Ordinária n° 3008/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei n° 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, para dispor sobre a gratuidade da Carteira de Nacional de Habilitação para entregadores de aplicativos que utilizem bicicletas ou veículos semelhantes não motorizados.).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução n° 2995/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Felipe Henrique Guimarães.);

2. Projeto de Resolução n° 3002/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor e compositor Renato Teixeira de Oliveira.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária n° 1720/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Campanha do Agasalho no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

2. Projeto de Lei Ordinária n° 1727/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.);
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

3. Projeto de Lei Ordinária n° 2529/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

4. Projeto de Lei Ordinária n° 2542/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de promover a conscientização sobre a vulnerabilidade da saúde das crianças nascidas prematuras e a importância de sua vacinação adequada.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

5. Projeto de Lei Ordinária n° 2714/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.316, de 5 de outubro de 2023, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Endometriose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer novas regras de aprimoramento.);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo n° 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária n° 1647/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes e objetivos para a execução de políticas públicas de atendimento a crianças traqueostomizadas e com patologias de vias aéreas, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Substitutivo n° 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária n° 1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Detecção de Transtornos Alimentares no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo

3. Substitutivo n° 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 1698/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado que indica e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

4. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 1747/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política Pública Escola da Construção Civil no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

5. Substitutivo n° 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 1767/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado João Paulo

6. Substitutivo n° 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 1831/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de prever outros meios de acessibilidade.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

7. Substitutivo n° 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 1899/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

8. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2026/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2020, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir a criação de parcerias que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares e aos trabalhadores rurais assalariados.);
Relatoria: Deputado João Paulo

9. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2092/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

10. Substitutivo n° 02/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ao Projeto de Lei Ordinária n° 2119/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui objetivos e diretrizes para execução de políticas públicas direcionadas a proteção dos direitos da pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

11. Substitutivo n° 02/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ao Projeto de Lei Ordinária n° 2130/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui objetivos e diretrizes para execução de políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos da pessoa com Síndrome de Noonan, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo

12. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2248/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo

13. Substitutivo n° 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária n° 2345/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos das pessoas com lipedema, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

14. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2403/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de acrescentar ao rol de prioridades as pessoas com câncer.);
Relatoria: Deputado João Paulo

15. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

16. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2450/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 13.857, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva e adaptação de lugares para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, a fim de atualizar o tratamento normativo ao disposto na legislação federal e incluir as pessoas idosas.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

17. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2527/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretriz da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos.);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

18. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2666/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Marfan em Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

19. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 2669/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.008, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a política de conscientização e orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir normas de proteção aos direitos da pessoa com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES).).
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

Recife, 09 de junho de 2025.

Deputada Dani Portela
Presidenta
(REPUBLICADO)

Ordens do Dia

SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2991/2025
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o intuito de elevar, de 2ª para 3ª Entrância, as Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2992/2025
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para estabelecer que a remoção precederá a qualquer outra forma de provimento, em observância à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.757/RR.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2993/2025
Autor: Ministério Público

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2864/2025
Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2891/2025
Autor: Poder Judiciário

Acrescenta dispositivo à Lei nº 17.116, de 4 de dezembro de 2020, consolida o regime jurídico da taxa judiciária e das custas processuais devidas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para reduzir o valor da taxa judiciária e das custas processuais devidas na homologação de transação extrajudicial celebrada no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2025

Discussão Única da Indicação nº 11585/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Antônio Machado de Araújo, no Bairro de Barra de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11586/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e ao Secretário de Obras e Defesa Civil no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Dom Helder Câmara, no Bairro de Planalto, na Cidade de Abreu e Lima.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11587/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Armindo Cardoso Moura, no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11588/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Prefeito Osias Mendonça, no Bairro de Barra de João Paulo II, na Cidade do Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11589/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Subida dos Três Postes, no Bairro de Nova Descoberta, na Cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11590/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Martelândia, no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11591/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Travessa José Leite, no Bairro de Pina, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11592/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando a construção de Muros de Arrimos na Avenida Manoel Bezerra Neves, no bairro de Santana, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11593/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Antônio Meira, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11594/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem, com urgência, melhorias no serviço de abastecimento de água da Rua João Plácido de Miranda, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11595/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11596/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Alto do Passarinho, no bairro de Passarinho, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11597/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Farroupilha, no Bairro de San Martin, na Cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11598/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde do município do Recife no sentido de que sejam adotadas providências quanto à situação da USF UR-12, que atende à comunidade da Cohab/Recife, especialmente no que se refere à limitação de atendimentos pediátricos e à ausência de Agente Comunitário de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11599/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a troca de poste que se encontra em condições visivelmente comprometidas, apresentando risco iminente de queda na Rua Farmacêutico Cícero Diniz, no Bairro de Cajueiro, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11600/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando a implantação de instalações e reforma da escadaria da Rua 1ª Subida José Correia, no Bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11601/2025
Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro São Benedito, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11602/2025
Autor: Dep. Jeferson Timóteo
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro Aguazinha, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11603/2025
Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro da Boa Vista, no Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11604/2025
Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro do Bongi, no Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11605/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Estrada da Mirueira/Paulista, (mediação do terminal de Santa Casa), localizada no Bairro da Mirueira, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única da Indicação nº 11606/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, à Secretária de Obras e Defesa Civil, à 10ª Companhia de Engenharia e Combate do Exército Brasileiro visando a construção de uma ponte na Estrada de Caiana, localizada no Bairro de Caiana, em Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3674/2025
Autor: Dep. Jefferson Timóteo

Solicita que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária n° 345/2023, de minha autoria, que altera a Lei n° 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de isentar a propriedade de veículos automotores de uso terrestre com mais de 15 (quinze) anos de fabricação e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3675/2025
Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria: “Morre vítima de aneurisma filho do Delegado Rossine”, de autoria do jornalista Nill Júnior, publicado no *blog* do Nill Junior, no dia 24 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3676/2025
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito para nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “A Caatinga vive”, de autoria do ex-Governador de Pernambuco, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio do dia 1º de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3677/2025
Autor: Dep. Junior Matuto

Voto de Aplausos ao Coletivo Força Tururu, pelo relevante trabalho de valorização cultural, social e comunitária desenvolvido na comunidade do Tururu, no bairro do Janga, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3678/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com a Juíza Federal Gisele Chaves Sampaio Alcântara, pela sua nomeação ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3679/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º Sargento PM José Carlos Santos Júnior, Soldado PM Paulo Correia Mendes Neto, Cabo PM Adilson de Oliveira Silva, quando de serviço no dia 02 de abril de 2025, no Município de Jaboatão dos Guararapes, foi efetuado a prisão de um elemento, por porte ilegal de arma de fogo, conforme BO PMPE nº 2025040300115061 **e** BO PCPE 25E0109003063.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3680/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos à Sociedade de Pediatria de Pernambuco pela realização do VII Congresso Pernambucano de Pediatria, realizado na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3681/2025
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: “O TJPE na palma da sua mão”, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, publicado na coluna no Jornal do Commercio do dia 4 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3682/2025
Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pelo Dia da República Italiana, celebrado, anualmente, no dia 2 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3683/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Voto de Aplausos ao Hospital Maria Lucinda pelos seus 96 anos, na pessoa da Ir. Fabíola de Alencar Furtado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3684/2025
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplausos ao Grupo Guerreiros do Passo pelos seus 20 anos de criação, construindo uma trajetória de resistência cultural, formação artística e protagonismo social, sendo referência nacional no ensino e na difusão do Frevo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3685/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Voto de Aplausos ao povo de Joaquim Nabuco pela passagem dos 70 anos de emancipação política, comemorado no dia 4 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3686/2025
Autor: Dep. João Paulo

Voto de Congratulações com a Senhora Maria Fernanda Ramos Coelho, atual diretora de Crédito Digital para Micro, Pequenas e Médias Empresas do BNDES, em razão de sua posse como presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2025

SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2991/2025
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o intuito de elevar, de 2ª para 3ª Entrância, as Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina.

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

Dispensado Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2992/2025
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para estabelecer que a remoção precederá a qualquer outra forma de provimento, em observância à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.757/RR.

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

Dispensado Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2993/2025
Autor: Ministério Público

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

Dispensado Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2025

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS

A`S 14:30 HORAS DE 04 DE JUNHO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (21 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; IZAÍAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; ROMERO SALES FILHO E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; DIOGO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 438/2025; SOCORRO PIMENTEL, EM VIRTUDE DO ATO Nº 451/2025; WILLIAM BRIGIDO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 450/2025; E JOÃO DE NADEGI. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS FABRIZIO FERRAZ E GILMAR JÚNIOR PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, QUE CRITICA O GOVERNO DO ESTADO PELO ESVAZIAMENTO DO PLENÁRIO E A AUSÊNCIA DE QUÓRUM PARA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2968/2025, QUE REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. NA SEQUÊNCIA, REPERCUTE DECISÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MANTER O 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM SÃO LOURENÇO DA MATA, APÓS INTENSA MOBILIZAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE FAZ UM RETROSPECTO DO COMPROMISSO DO PRESIDENTE ÁLVARO PORTO E DAS COMISSÕES TEMÁTICAS EM PAUTAREM O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2968/2025, QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, E CRITICA MANOBRA DO GOVERNO RAQUEL LYRA DE ORIENTAR OS PARLAMENTARES DA BANCADA GOVERNISTA A ESVAZIAR O PLENÁRIO A FIM DE PREJUDICAR A VOTAÇÃO DA MATÉRIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE AFIRMA QUE O IMBRÓGLIO EM TORNO DO REAJUSTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO ESTÁ SENDO USADO PARA A ANTECIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE 2026. O DEPUTADO COBRA RESPONSABILIDADE DA ALEPE EM RELAÇÃO ÀS VOTAÇÕES DE PROJETOS DISCUTIDOS PELA CASA E FAZ UM APELO PARA QUE OS CHEFES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO TENHAM A HUMILDADE DE CHEGAR A UM CONSENSO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE LAMENTA A AUSÊNCIA DE QUÓRUM PARA A VOTAÇÃO DO PROJETO QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES E COBRA RESPONSABILIDADE DOS DEPUTADOS DA BANCADA GOVERNISTA. A PARLAMENTAR COBRA O CUMPRIMENTO DO ACORDO FIRMADO COM O SINTEPE E ENFATIZA A URGÊNCIA DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA, DESTACANDO QUE ELA É FRUTO DE GRANDE MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA E INTENSA NEGOCIAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA “PELA ORDEM” AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISIVO V DO ART. 174. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE NEGA HAVER UMA ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2026 E ATRIBUI O TRANCAMENTO DE PAUTA DA ORDEM DO DIA À BANCADA GOVERNISTA. O DEPUTADO DESTACA QUE INTEGRANTES DA ALEPE CONTINUAM A AGUARDAR RESPOSTA DA GESTÃO ESTADUAL A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS ANTERIORMENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE FAZ UM APELO PARA QUE HAJA UM DIÁLOGO ENTRE ESTA CASA E O PODER EXECUTIVO, DESTACANDO PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS QUE O TRAVAMENTO DA PAUTA TEM CAUSADO AO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR ENALTECE A TRAJETÓRIA DE LUTA DO SINTEPE E DENUNCIA A ANTECIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE 2026. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA “PELA ORDEM” À DEPUTADA ROSA AMORIM, POR TER SIDO CITADA NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISIVO V DO ART. 174. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE QUESTIONA A GOVERNADORA RAQUEL LYRA SOBRE O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE R$ 1,5 BILHÃO. O PARLAMENTAR PEDE EXPLICAÇÕES À GESTORA SOBRE O CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE R$ 1,7 BILHÕES QUE NÃO FORAM EXECUTADOS TOTALMENTE. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ROMERO ALBUQUERQUE E SILENO GUEDES. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DOS PROJETOS NºS. 2968; 2864 E 2891/2025. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DOS PROJETOS NºS. 2654; 2792; 2823 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E 2905; DAS INDICAÇÕES NºS. 11153 A 11547/2025 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 3529 A 3533; 3535; 3536; 3539 A 3556; 3561 A 3578; 3584 A 3588; 3591 A 3607; 3612 A 3621; 3624 A 3632; 3634 A 3641; E 3644 A 3663/2025. O PRESIDENTE INFORMA QUE, TENDO EM VISTA A RETIRADA DE PAUTA DA PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2968/2025, A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE, EM QUE SERIA REALIZADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DA REFERIDA MATÉRIA, FICOU PREJUDICADA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3007 A 3009/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 11585 A 11606/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3675 A 3686/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

Renato Antunes
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA

ÀS 18 HORAS DE 04 DE JUNHO DE 2025, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE A DEPUTADA SIMONE SANTANA, INICIA-SE A SOLENIDADE EM CELEBRAÇÃO AOS 130 ANOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, DE INICIATIVA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE CELEBRA OS 130 ANOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, CONHECIDA COMO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIA (CTG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO A CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO E DO PAÍS. A PARLAMENTAR DESTACA A TRAJETÓRIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CTG, DESDE SUA FUNDAÇÃO EM 1895, E COMEMORA O FATO DE A DIRETORIA ATUAL SER COMPOSTA POR DUAS MULHERES, O QUE REPRESENTA AVANÇOS NA INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA ÁREA. A DEPUTADA RESSALTA O ORGULHO PESSOAL POR SER MÃE DE DUAS ENGENHEIRAS FORMADAS PELO CTG E REAFIRMA O COMPROMISSO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA ALEPE EM FORTALECER PARCERIAS COM A INSTITUIÇÃO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SENHORA YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO COM MENSAGEM DA MINISTRA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, LUCIANA SANTOS. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO AGRACIADA. A ORADORA RESSALTA O PAPEL ESTRATÉGICO DO CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DEFENDENDO A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE COMO FUNDAMENTO PARA UM FUTURO MAIS JUSTO, HUMANO E SUSTENTÁVEL. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR MOACYR CUNHA, VICE-REITOR DA UFPE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DO CTG PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PAÍS, ENFATIZANDO A NECESSIDADE DE CUIDAR DA ESCOLA DIANTE DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E INOVAÇÃO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ADRIANO ANTÔNIO DE LUCENA, PRESIDENTE DO CREA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DE APROXIMAR O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE, VISANDO FORMAR NÃO APENAS TÉCNICOS, MAS CIDADÃOS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR ALFREDO GOMES, REITOR DA UFPE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. O ORADOR DEFENDE A NECESSIDADE DE REFORMULAR A FORMAÇÃO EM ENGENHARIA FRENTE AOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A DESIGUALDADE SOCIAL, ALINHANDO-SE À NOVA POLÍTICA DE REINDUSTRIALIZAÇÃO DO PAÍS. O GESTOR ANUNCIA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CAMPUS EM SERTÂNIA, COM CURSOS DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, REAFIRMANDO O COMPROMISSO DA UFPE COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HÍDRICO E AMBIENTAL. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVE-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 09 DE JUNHO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
Presidente

Renato Antunes
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

Expediente

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2025.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 19/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária Nº 3007/2025 que Extingue e cria Organizações Militares Estaduais - OME, na Polícia Militar do Estado de Pernambuco e altera as legislações que indica.
Às1ª, 2ª, 3ª e 15ª.

XXXXXXXXXX

MENSAGEM Nº 20/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando à Emenda Substitutiva Nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 3005/2025 que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários, relativo ao ICMS, ao IPVA e ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, e extingue e exclui créditos tributários do ICMS nas situações que especifica.
Às1ª, 2ª e 3ª.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 6304, 6306, 6308, 6309, 6310, 6312, 6316, 6317, 6318, 6320, 6321, 6322, 6324, 6325, 6328, 6329 E 6331 - DA COMISSÃO

DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 685, 1242, 2576, 2615, 1684, 1688, 1807, 1882, 2258, 2276, 2350, 2409, 2647, 2650, 2682, 2686, 2687, 2778, 2779 e 2807.
À imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 6305, 6315, 6319, 6323, 6326, 6327, 6330 E 6332 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1085, 2157, 2642, 2684, 2690, 2764, 2794 e 2968.
À imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6307 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER opinando favorável à Emenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1263.
À imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6311 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1835, juntamente com a Emenda Nº 01.
À imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6313 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1998.
À imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6314 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER adotando ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2103.
À imprimir.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 320/2025 – DO GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DE QUALIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 8946/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 193/2025 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 10214, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 126/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3560/25, de autoria do Deputado Waldemar Borges, remetido pelo Ofício Pres. Nº 09813/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 127/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3583/25, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, remetido pelo Ofício Pres. Nº 09820/2025.
Dê-se conhecimento àquela Comisssão.

XXXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 125/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3455/25, de autoria da Deputada Dani Portela, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 06126 e 06127/2025.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº S/Nº - DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE PERNAMBUCO - CONSEMA-PE encaminhando as Atas das 117ª e 118ª Reuniões Ordinárias do Consema/PE.
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO S/Nº /2025 – DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO encaminhando conclusões da Análise de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios (Exercício 2024) e da Estratégia de longo Prazo (2025 – 2029).
Às 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

XXXXXXXXXXX

OFÍCIOS NºS 461 E 463/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações Nºs 1878/23 e 1879/23, de autoria do Deputado Renato Antunes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 467/2025 – DO CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 9671, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

XXXXXXXXXX

Renato Antunes

Ofício

OFÍCIO GPG Nº 286/2025

Recife, 09 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, submeto, com fulcro no art. 68, caput, da Constituição de Pernambuco, c/c o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, no que se refere à criação de cargos e funções gratificadas para viabilizar o apoio técnico na área de tecnologia necessário para o acompanhamento das exigências crescentes e dinâmicas do cenário tecnológico atual, para viabilizar o apoio jurídico necessário aos Promotores de Justiça que serão nomeados para atuar nas Comarcas do Sertão e aos Cargos de Procurador de Justiça que serão criados e outras providências. Destaco que, não menos importante, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Circunscrito ao assunto, renovo votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003019/2025

Cria cargos e funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera outros dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para permitir, aos servidores ministeriais, a conversão em pecúnia, por ocasião da aposentadoria, do saldo de licença prêmio não gozadas, a título de indenização e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 5 (cinco) cargos de Analista Ministerial, de provimento efetivo, que compõem o Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

§ 1º O requisito de escolaridade para o cargo de Analista Ministerial é curso de nível superior, correlacionado com as áreas de atividades previstas no Anexo I, da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores, podendo ser exigido registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

§ 2º As atribuições dos cargos ora criados encontram-se descritas no anexo IV da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

§ 3º A nomeação para os cargos de Analista Ministerial dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 2º Altera e atualiza o quantitativo de cargos previsto no art. 58 da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores:

"Art. 58. Ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas: (NR)

I - Quadro de provimento efetivo: 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos de Técnico Ministerial e 237 (duzentos e trinta e sete) cargos de Analista Ministerial; (NR)

....."

Art. 3º Os cargos descritos no art. 1º desta Lei, passarão a integrar os anexos I e III da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 4º Ficam criadas 21 (vinte e uma) Funções Gratificadas de Assessor de membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

§ 1º As atribuições das funções ora criadas encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

§ 2º As vagas das funções criadas no caput serão alocadas conforme a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, observados os requisitos dos arts. 41 e 45 da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores, e os critérios estabelecidos por Resolução do Procurador Geral de Justiça.

Art. 5º As funções descritas no art. 1º desta Lei, passarão a integrar o anexo VIII da Lei nº 12.956/2005.

Art. 6º A concessão de licença-prêmio por tempo de serviço, para os servidores ocupantes dos cargos constantes nos Anexos I e II, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, será disciplinada da seguinte forma:

"Art. 40-E. A licença-prêmio por tempo de serviço será devida, aos servidores ocupantes dos cargos constantes nos Anexos I e II, após cada decênio de serviço efetivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo. (AC)

§ 1º A pedido do servidor, a licença-prêmio poderá ser gozada em parcelas não inferiores a um mês. (AC)

§ 2º Não será concedida licença-prêmio, se houver o servidor, no decênio correspondente: (AC)

I - Cometido falta disciplinar grave; (AC)

II - Faltado ao serviço, sem justificação, por mais de trinta dias; (AC)

III - Gozado licença: por mais de cento e vinte dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família; para trato de interesse particular; por mais de noventa dias, consecutivos ou não, por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário civil ou militar, ou servidor da administração pública direta ou indireta. (AC)

§ 3º O Procurador-Geral de Justiça poderá estabelecer limites, prazos, critérios e condições, por meio de ato específico, para autorizar o pagamento de licença-prêmio acumulada, quando da aposentadoria do servidor efetivo, observados o limite financeiro e orçamentário anual para fins de pagamento, que poderá ser dividido em parcelas mensais ou anuais, iguais e sucessivas. (AC)

§ 4º A licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, havendo disponibilidade orçamentária, em favor dos beneficiários do servidor do Ministério Público falecido, que não a tiver gozado ou que não a tenha recebido. (AC)

§ 5º Para fins da conversão em pecúnia, o valor da licença prêmio corresponderá aos vencimentos do último mês percebido pelo servidor em atividade." (AC)

Art. 7º O Anexo I da Lei nº 12.956, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO I**
Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo Quadro Permanente

CARGO	ÁREA
ANALISTA MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, ARQUITETURA, AUDITORIA, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DOCUMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA. ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, JURÍDICA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PLANEJAMENTO, PROCESSUAL, PSICOLOGIA, MEDICINA, SERVIÇO SOCIAL.
TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, CONTABILIDADE, APOIO ESPECIALIZADO, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA.

"(NR)

Art. 8º O Anexo III da Lei nº 12.956, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO III**
Quantidade de Cargos

Analista Ministerial	**237**
Analista Ministerial Suplementar	0
Técnico Ministerial	**450**
Técnico Ministerial Suplementar	10

"(NR)

Art. 9º O Anexo VIII da Lei nº 12.956, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO VIII**

Funções Gratificadas - Quantidade, valores e correlação

Situação Anterior			Situação Nova		
Nomenclatura	**Símbolo**	**Quant.**	**Nomenclatura**	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1	Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1
Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1	Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1
Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1	Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1
Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1	Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1
SUBTOTAL FGMP-8	-	10	SUBTOTAL FGMP-8	-	10
Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1	Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1
Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços	FGMP-7	1	Gerente Ministerial Executivo de Contratações	FGMP-7	1
Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1	Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1
Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1	Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1
SUBTOTAL FGMP-7	-	4	SUBTOTAL FGMP-7	-	4
Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6	Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6
SUBTOTAL FGMP-6	-	6	SUBTOTAL FGMP-6	-	6
Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13	Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13
Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1
Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1	Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1
Gerência Ministerial de Área de Inteligência	FGMP-5	1	Gerência de Inteligência	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Área de TV e Radiojornalismo	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Área de TV e Radiojornalismo	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1
Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1	Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1
-----	---	1	Gerente Ministerial de Contratações Diretas	FGMP-5	1
-----	---	1	Gerente Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares	FGMP-5	1
SUBTOTAL FGMP-5	-	34	SUBTOTAL FGMP-5	-	34
Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4	Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4
Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	371	Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	392
Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5
SUBTOTAL FGMP-4	-	380	SUBTOTAL FGMP-4	-	401
Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44	Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44
SUBTOTAL FGMP-3	-	44	SUBTOTAL FGMP-3	-	44
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8
SUBTOTAL FGMP-2	-	8	SUBTOTAL FGMP-2	-	8
Secretário Ministerial	FGMP-1	98	Secretário Ministerial	FGMP-1	98
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4
Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26	Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26
SUBTOTAL FGMP-1	-	128	SUBTOTAL FGMP-1	-	128
TOTAL	**-**	**614**	**TOTAL**	**-**	**635**

"(NR)

Art. 10. A eficácia do disposto nesta Lei fica condicionada ao atendimento do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Justificativa

A proposta para a criação de 5 (cinco) cargos de Analista Ministerial foi fundamentada pelo Relatório Técnico Preliminar apresentado pelo Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação, através do processo SEI nº 19.20.0050.0005868/2025-12. O relatório analisou a estrutura organizacional e o dimensionamento da equipe de TI do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), com o intuito de identificar lacunas e propor recomendações para seu redimensionamento e reestruturação. Este estudo preliminar surge da necessidade premente de alinhar a estrutura e a capacidade da equipe de TI às crescentes demandas por serviços digitais eficientes, seguros e inovadores, dentro do contexto de rápida evolução tecnológica e aumento das expectativas dos usuários internos, cidadãos e partes interessadas.

O Ministério Público de Pernambuco enfrenta desafios significativos em se adaptar às exigências crescentes e dinâmicas do cenário tecnológico atual. A transformação digital, impulsionada por avanços tecnológicos rápidos e pela crescente dependência de sistemas informatizados, exige uma abordagem proativa na gestão e no dimensionamento de equipes de Tecnologia da Informação (TI). Neste contexto, a equipe de TI do MPPE encontra-se em um ponto crítico, onde a capacidade de responder, eficientemente, às necessidades operacionais e estratégicas da instituição está diretamente relacionada à sua composição e ao seu conhecimento técnico especializado.

Diante da imprescindível necessidade do setor de TI, temos a possibilidade de nomeação, tendo em vista que o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para ingresso na carreira dos Servidores dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco ainda está vigente, pois teve seu prazo prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 12/08/2023, e pelo fato do Edital n° 01/2018 de abertura das inscrições do concurso ter previsto o cadastro de reserva para Analista Ministerial – área informática.

O Ministério Público de Pernambuco, atualmente, possui 79 (setenta e nove) cargos vagos de Promotor de Justiça, estando o maior déficit na 1ª e 2ª Entrâncias, que corresponde a 77,21% dos cargos vagos. Diante da possibilidade de nomeação de um quantitativo em torno de 15 (quinze) novos concursados, considerando a homologação do XXV Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), existe a necessidade de prover apoio jurídico aos novos Promotores de Justiça e aos 6 (seis) novos cargos de Procurador de Justiça cuja criação já é objeto de proposta ao Colégio de Procuradores de Justiça.

Foram criadas 371 funções gratificadas de Assessor de Membro – símbolo FGMP 4 e temos, atualmente, 459 Membros em exercício no MPPE.

A iniciativa de alteração legislativa busca garantir a continuidade das atividades ministeriais e a efetiva prestação de serviço à comunidade pernambucana, com a criação de mais 21 (vinte e um) funções gratificadas de Assessor de membro. Além de dotar as Promotorias de Justiça de estrutura jurídica adequada à consecução de suas atividades, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

Há, atualmente, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) servidores concursados no Ministério Público, conforme dados do Portal da Transparência (https://transparencia.mppe.mp.br), e, na sua maioria, encontram-se lotados na cidade do Recife e região metropolitana, o que deixa as Promotorias de Justiça mais distantes da capital sem a adequada estrutura para funcionamento regular. Acresça-se, ainda, que grande maioria destes servidores encontram-se lotados nas atividades de suporte administrativo às atividades finalísticas, dada a especialidade e qualificação técnica que possuem.

Destaque-se que, para a função de Assessor de membro, exige-se a conclusão de Curso Superior de bacharel em Direito, ficando a lotação exclusiva nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, conforme a necessidade do serviço e critérios definidos por Resolução do Procurador Geral de Justiça.

O Ministério Público de Pernambuco propõe, também, alteração na legislação vigente, tendo em vista a necessidade de disciplinar a concessão da licença-prêmio no âmbito do MPPE para os servidores do quadro de apoio técnico-administrativo da instituição, uma vez que a Lei nº 12.956/2005 e suas alterações posteriores não possuem a previsão desse direito. Busca, também, normatizar a conversão em pecúnia do saldo de licença prêmio não gozadas, a título de indenização, ante a impossibilidade de usufruir quando em atividade, diante da necessidade do serviço.

Tal medida visa dar continuidade à política institucional de valorização de pessoas e observar as decisões oriundas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, órgão de Controle Externo que possui legitimidade constitucional para apreciar a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, e recomendar providências, conforme art. 130-A, § 2º, da Carta Magna.

Através do processo CNMP nº 0.00.000.000652/2006- 48, o Conselho Nacional do Ministério Público posicionou-se em sentido favorável à possibilidade da conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozadas e não contadas para aposentadoria, em favor de membro ou servidor do Ministério Público.

A lacuna legislativa que se pretende suprir por meio deste Projeto de Lei tem respaldo legal em repetidas decisões tanto do Supremo Tribunal Federal quanto do Superior Tribunal de Justiça.

No Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do ARE 1030508 AgR, da relatoria do Min. Edson Fachin ficou assentado que "o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o ARE 721.001-RG (tema 635), Rel. Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 7.3.2013, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria em debate e reafirmou a jurisprudência do STF, no sentido de que, à luz da proibição do enriquecimento sem causa, é devida a conversão de férias não usufruídas, bem assim de outros direitos de

natureza remuneratória, como a licença prêmio, em indenização pecuniária por aqueles que não mais podem delas usufruir, quer pela inatividade, quer pelo rompimento do vínculo com a Administração Pública.

Ao seu turno, no Superior Tribunal de Justiça restou firmada a seguinte Tese Repetitiva: "presente a redação original do art. 87, § 2º, da Lei n. 8.112/1990, bem como a dicção do art. 7º da Lei n. 9.527/1997, o servidor federal inativo, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e independentemente de prévio requerimento administrativo, faz jus à conversão em pecúnia de licença-prêmio por ele não fruída durante sua atividade funcional, nem contada em dobro para a aposentadoria, revelando-se prescindível, a tal desiderato, a comprovação de que a licença-prêmio não foi gozada por necessidade do serviço".

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tem-se que idêntica previsão foi estabelecida pelo art. 11 da Lei nº 18.547/24.

Indubitável que há base legal para a inclusão na Lei nº 12.956/05 da proposta ora encaminhada e que, transformada em lei, terá a sua efetividade condicionada, sempre, ao cumprimento dos limites orçamentário e financeiro do Ministério Público de Pernambuco.

Esclareço que a presente proposta cumpre o disposto no art. 16, inc. II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que possui adequação financeira e orçamentária.

Por fim, destaque-se que a proposta foi devidamente aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Recife, em 09 de Junho de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003010/2025

Institui o Cadastro Estadual de Adotantes de Animais no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Cadastro Estadual de Adotantes de Animais Domésticos, com a finalidade de registrar e organizar informações sobre pessoas físicas interessadas na adoção responsável de animais resgatados de situações de abandono ou maus-tratos.

Art. 2º O Cadastro será gerido pelo órgão estadual competente em matéria de proteção animal ou meio ambiente e deverá ser mantido em plataforma digital pública e acessível.

Art. 3º O Cadastro Estadual de Adotantes conterá, obrigatoriamente:

I - dados pessoais do interessado, incluindo nome completo, Cadastro de Pessoa Física, endereço e meios de contato;

II - informações sobre o tipo de animal desejado para adoção, incluindo espécie, porte, sexo e faixa etária;

III - histórico de adoções anteriores, se houver; e

IV - termo de compromisso com a guarda responsável e os cuidados essenciais com o animal adotado.

Art. 4º Para efetivação do cadastro, o interessado deverá:

I - preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo órgão responsável;

II - apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado;

III - declarar, sob responsabilidade, possuir condições físicas, financeiras e emocionais para manter o animal adotado; e

IV - autorizar a realização de visitas técnicas pré e pós-adoção, quando aplicável.

Art. 5º O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante atualização dos dados e confirmação de interesse pela adoção.

Art. 6º As informações constantes no Cadastro poderão ser consultadas, com autorização do adotante, por organizações da sociedade civil e órgãos públicos devidamente cadastrados junto ao sistema estadual de proteção animal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, um Cadastro Estadual para a Adoção de Animais, com o objetivo de organizar, facilitar e incentivar o processo de adoção responsável de animais domésticos, sobretudo aqueles resgatados de situações de abandono ou maus-tratos. A iniciativa busca criar um canal oficial e seguro que una potenciais adotantes, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, promovendo maior transparência e eficácia nas ações voltadas ao bem-estar animal.

Além de promover a adoção consciente, o Cadastro permitirá a centralização de informações relevantes sobre os animais disponíveis, como espécie, porte, sexo e comportamento, bem como os dados das entidades que os acolhem. Isso representa um importante avanço para a política pública estadual de proteção animal, uma vez que contribui para o controle populacional de animais em situação de rua e reduz os custos com abrigos e cuidados emergenciais, muitas vezes sobrecarregando a estrutura pública.

Por fim, destaca-se que a proposta respeita os princípios da saúde pública, da responsabilidade social e da dignidade dos animais. A exigência de cuidados como vacinação, castração e avaliação comportamental garante que a adoção ocorra de forma segura, tanto para o adotante quanto para o animal. Assim, o projeto fortalece a cultura da guarda responsável e reforça o compromisso do Estado de Pernambuco com a causa animal, promovendo uma convivência mais ética e harmoniosa entre seres humanos e animais.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003011/2025

Dispõe sobre o horário mínimo de funcionamento ininterrupto dos depósitos de veículos removidos por órgãos de fiscalização de trânsito no Estado de Pernambuco, a forma de pagamento das taxas de recolhimento e isenção em dias sem funcionamento, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para o funcionamento dos depósitos de veículos removidos por órgãos de fiscalização de trânsito situados no Estado de Pernambuco, assegurando maior transparência, comodidade e proteção ao consumidor, nos termos do Código Estadual de Defesa do Consumidor instituído através da Lei n° 16.559, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Os depósitos de veículos removidos/recolhidos que estão situados em Pernambuco, deverão funcionar ininterruptamente de segunda a domingo, respeitado, no mínimo, o horário de atendimento das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas).

§ 1º O não funcionamento do depósito, seja por qual motivo for, implicará na suspensão da contagem de diárias e demais taxas incidentes sobre o veículo recolhido.

§ 2º Considera-se "não funcionamento" para os efeitos desta Lei qualquer indisponibilidade de atendimento ao público, seja por fechamento, paralisação, greve, recessos ou falhas operacionais.

Art. 3º Fica assegurado ao contribuinte o direito de quitar as taxas e valores decorrentes do recolhimento de seu veículo por meio de:

I - transferência via PIX, com compensação instantânea;

II - cartão de débito ou crédito;

III - outros meios eletrônicos de pagamento disponíveis, que permitam a baixa automática e imediata no sistema do órgão responsável.

§ 1º Uma vez identificado o pagamento, o sistema deverá permitir a liberação imediata do veículo, sem necessidade de nova validação presencial, quando não houver pendências adicionais.

§ 2º Os depósitos deverão contar com sistema de consulta online e atendimento telefônico ou virtual para fornecimento de informações sobre valores devidos, orientações e documentação exigida para retirada do veículo.

Art. 4º Fica vedada a exigência de apresentação de documentos autenticados para fins de liberação de veículos recolhidos por infração de trânsito, salvo nos casos expressamente previstos em Lei-Federal.

§ 1º Para fins de comprovação de identidade e propriedade ou posse do veículo como o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV), será suficiente a apresentação de:

I - documento oficial de identificação com foto e número de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, em original acompanhado de cópia simples; e

II - no caso de pessoa jurídica, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e cópia simples do contrato social ou estatuto, acompanhada de ata de nomeação da diretoria, se for o caso.

§ 2º Quando a liberação for realizada por terceiro, será exigida apenas procuração particular com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia simples do documento de identificação do outorgado.

§ 3º Fica igualmente vedada a exigência de ofícios, atestados, ou protocolos administrativos que não estejam previstos expressamente em norma legal ou regulamentar vigente, devendo o órgão ou entidade responsável dispor de canal de orientação clara sobre os documentos necessários em cada caso, com acesso público e gratuito.

§ 4º Nos casos de veículos de propriedade de pessoa falecida, deverá ser apresentada cópia da certidão de óbito e documento que comprove a legitimidade do requerente (inventariante, herdeiro ou procurador), sem necessidade de autenticação, ressalvado o direito de conferência por parte da autoridade competente.

§ 5º A liberação do veículo deverá ocorrer até às 12h (doze horas) do dia seguinte à apresentação da documentação exigida, sob pena de responsabilização administrativa e aplicação das sanções previstas no Código Estadual de Defesa do Consumidor.

§ 6º O disposto neste artigo não impede o órgão responsável de solicitar, em caso de dúvida fundada, a apresentação do documento original para conferência, devendo esta ser feita no momento do atendimento, sem ônus para o consumidor.

Art. 5° O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará ao infrator à

penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias B, C ou D, da Lei n° 16.559, de 15 de janeiro de 2019, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções, inclusive de ordem material pela retenção ilegal do veículo, após a quitação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa visa disciplinar o funcionamento dos depósitos de veículos recolhidos por órgãos de fiscalização de trânsito no Estado de Pernambuco, com vistas a assegurar maior previsibilidade, celeridade, segurança jurídica e, sobretudo, respeito aos direitos do cidadão-consumidor, conforme preconiza a Lei Estadual nº 16.559/2019 – Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, em harmonia com os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro e da Constituição Federal.

Atualmente, o cidadão que tem seu veículo recolhido em decorrência de uma infração de trânsito enfrenta uma verdadeira via-crúcis burocrática para reaver seu bem. A complexidade documental exigida, a limitação dos meios de pagamento e os horários restritos de atendimento dos depósitos configuram, em muitos casos, ofensa aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana.

A imposição de funcionamento limitado, notadamente o encerramento dos atendimentos aos sábados ao meio-dia, desconsidera as reais necessidades da população. Situações como a apreensão de um veículo às 12h01 de um sábado, por exemplo, impedem o proprietário de reaver seu bem até a próxima segunda-feira, gerando não apenas transtornos logísticos, mas também prejuízos econômicos, emocionais e sociais, especialmente àqueles que utilizam seus veículos como instrumento de trabalho.

Além disso, a cobrança de diárias em períodos em que o depósito se encontra fechado ou sem capacidade operacional para efetuar a liberação do veículo representa verdadeiro enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública ou do depositário fiel, o que é vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro (art. 884 do Código Civil). É preciso observar que o serviço público, ainda que concedido, deve se pautar pela legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, sem qualquer caráter punitivo ou arrecadatório desproporcional.

A jurisprudência dos tribunais tem sido firme no sentido de considerar abusiva a cobrança de taxas ou diárias de pátio em dias nos quais não há expediente para liberação do veículo, entendendo que o contribuinte não pode ser penalizado por uma limitação imposta pela própria Administração. Isso reforça a necessidade de estabelecer, em âmbito estadual, critérios objetivos e horários mínimos de funcionamento dos depósitos de veículos.

Sob o ponto de vista do consumidor, as práticas atuais ofendem o art. 6º, incisos III, IV e VI, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que garantem a informação adequada, a proteção contra métodos abusivos e o acesso facilitado à reparação de danos. Tais princípios são integralmente incorporados ao ordenamento pernambucano por meio do Código Estadual de Defesa do Consumidor (Lei nº 16.559/2019), que em seu art. 5°.

Outro ponto fundamental abordado neste projeto é a necessidade de modernização dos meios de pagamento e de desburocratização da liberação do veículo. Não há justificativa razoável para a permanência da exigência de documentos autenticados em cartório ou para a exclusividade de atendimento presencial em tempos nos quais o sistema bancário e a Administração Pública já operam majoritariamente de forma digital.

A exigência de reconhecimento de firma, cópias autenticadas e apresentação de documentos em via original representa um ônus excessivo e ultrapassado, que não encontra respaldo legal quando não há previsão expressa em lei federal. A própria Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) estimula a desburocratização e o uso da fé pública do cidadão como regra, invertendo a lógica de desconfiança que ainda impera em muitos procedimentos administrativos.

Ademais, a modernização dos depósitos de veículos com sistemas informatizados de pagamento instantâneo, como o PIX, e a baixa automática das taxas quitadas, representa um avanço necessário para garantir a celeridade processual e a efetiva prestação de serviços públicos com eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal. A digitalização e o cruzamento automatizado de dados são ferramentas amplamente disponíveis que podem e devem ser incorporadas à rotina administrativa.

Por fim, a proposta visa harmonizar os interesses legítimos da Administração Pública no exercício de seu poder de polícia com os direitos fundamentais dos cidadãos, especialmente no que diz respeito à proteção da propriedade, ao livre exercício da atividade econômica, à eficiência do serviço público e ao respeito à dignidade humana. O recolhimento de veículos deve se restringir a uma medida excepcional de fiscalização, jamais se converter em obstáculo desproporcional ao exercício da cidadania.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa suprir uma lacuna regulatória, estabelecendo critérios mínimos de funcionamento dos depósitos de veículos recolhidos em Pernambuco, evitando abusos, garantindo maior previsibilidade, e assegurando ao cidadão o respeito aos seus direitos enquanto contribuinte e consumidor. Trata-se de uma medida simples, eficaz e necessária, que certamente encontrará respaldo tanto jurídico quanto social para sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª, 15ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003012/2025

Dispõe sobre a abordagem, o retorno à família ou o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a política pública de abordagem, proteção, retorno à família e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua, com o objetivo de assegurar seus direitos fundamentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se criança ou adolescente em situação de rua aquele que se encontra fora do convívio familiar e passa a viver de forma permanente ou intermitente em vias públicas, praças, abrigos, edificações abandonadas ou outros espaços públicos, em contexto de vulnerabilidade social.

Art. 3º A abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua deverá ser realizada, preferencialmente, por equipes técnicas interdisciplinares, com atuação humanizada e respeitosa, observando os princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e da não discriminação.

Art. 4º As equipes poderão desenvolver, conforme regulamentação específica:

I - acolhimento imediato, assegurando atendimento humanizado e acesso a direitos básicos;

II - avaliação social e psicológica, para identificação das vulnerabilidades e encaminhamentos adequados;

III - busca ativa para localização e reintegração familiar, quando recomendável e seguro;

IV - encaminhamento, quando necessário, a serviços de acolhimento institucional ou a famílias acolhedoras; e

V - acompanhamento do caso até a reinserção familiar e social plena da criança ou adolescente, sempre que possível.

Art. 5º O retorno à família de origem, quando viável, poderá ser acompanhado por plano individualizado de acompanhamento psicossocial, a ser elaborado e executado por equipe técnica da política de assistência social, com apoio das áreas da saúde e da educação.

Art. 6º Os órgãos e entidades públicas e privadas que integram a rede de proteção da criança e do adolescente deverão atuar de forma articulada, visando à efetividade das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco será a instância responsável, no que couber, pela coordenação, monitoramento e avaliação das políticas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com municípios, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para execução das ações decorrentes desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O enfrentamento à situação de crianças e adolescentes em situação de rua exige respostas institucionais integradas, sustentadas nos princípios da dignidade humana, da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estes sujeitos de direitos, frequentemente submetidos a múltiplas formas de violação - como violência, negligência, exploração e exclusão social, requerem políticas públicas sensíveis, capazes de garantir acolhimento digno, escuta qualificada e oportunidades de reintegração familiar e comunitária.

A proposta desta Lei visa instituir diretrizes claras e humanizadas para a abordagem e o acompanhamento dessas crianças e adolescentes, priorizando o retorno à família quando possível e adequado, ou, alternativamente, o encaminhamento a serviços de acolhimento conforme as normativas já previstas no Sistema de Garantia de Direitos.

A atuação integrada entre assistência social, saúde, educação, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil é condição essencial para assegurar a eficácia das medidas, razão pela qual este projeto contempla instrumentos de cooperação intersetorial e interinstitucional, respeitando a autonomia administrativa dos entes envolvidos.

Trata-se de uma medida propositiva, compatível com o ordenamento jurídico vigente, e que reforça o compromisso do Estado de Pernambuco com a infância e a juventude em situação de maior vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003013/2025

Institui o Programa Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema, destinado a promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento dos pacientes portadores da doença, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estadual.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde para o diagnóstico e tratamento do linfedema;

II - promover campanhas de conscientização sobre o linfedema e seus fatores de risco;

III - capacitar profissionais da saúde para o diagnóstico e manejo adequado do linfedema;

IV - promover o acompanhamento multidisciplinar dos pacientes, incluindo fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem e outras especialidades; e

V - estimular a pesquisa e a coleta de dados epidemiológicos sobre linfedema no Estado.

Art. 3º As ações do Programa deverão contemplar:

I - diagnóstico precoce e avaliação clínica dos pacientes;

II - tratamento clínico e cirúrgico, conforme recomendação médica;

III - atendimento fisioterapêutico e suporte multidisciplinar;

IV - fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao tratamento, como meias de compressão e órteses; e

V - orientação e educação em saúde para pacientes e familiares.

Art. 4º A Secretaria Estadual de Saúde será responsável pela coordenação, implementação, monitoramento e avaliação do Programa, devendo integrar as ações às políticas públicas de saúde existentes.

Art. 5º Poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino, pesquisa e organizações da sociedade civil para apoio técnico, científico e financeiro ao Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O linfedema é uma condição crônica caracterizada pelo acúmulo anormal de líquido linfático, causando inchaço, dor e comprometimento funcional, afetando significativamente a qualidade de vida dos pacientes. O diagnóstico precoce e o tratamento adequado são fundamentais para prevenir complicações e melhorar o prognóstico.

Entretanto, ainda há carência de programas específicos voltados para o atendimento dessas pessoas no âmbito público, principalmente em estados como Pernambuco, onde o acesso pode ser limitado.

A criação deste programa visa garantir o direito à saúde e à dignidade, promovendo o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequados, por meio de uma rede integrada de serviços públicos.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003014/2025

Institui o Programa Estadual Oportunidades, que dispõe sobre a reserva de cotas para o primeiro emprego em processos seletivos realizados por órgãos e entidades da administração pública estadual indireta e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual Oportunidades, com a finalidade de fomentar o acesso de jovens ao primeiro emprego formal, por meio da reserva de vagas em processos seletivos públicos promovidos por secretarias, autarquias e fundações públicas estaduais.

Art. 2º O Programa destina-se a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, residentes no Estado de Pernambuco há, no mínimo, 2 (dois) anos, e que não tenham vínculo formal anterior de emprego.

Art. 3º As secretarias, autarquias e fundações públicas estaduais que realizarem processos seletivos simplificados ou contratações temporárias poderão reservar, conforme regulamentação específica, o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos que atendam aos critérios do Programa.

Art. 4º A comprovação da condição de primeiro emprego será realizada mediante autodeclaração formal, acompanhada de consulta aos sistemas oficiais disponíveis, como o eSocial, a Carteira de Trabalho Digital e outros que se fizerem necessários.

Art. 5º Os candidatos contratados no âmbito do Programa poderão ter acesso, durante a vigência do vínculo:

I - a atividades de capacitação profissional ou cursos de formação voltados à qualificação;

II - a acompanhamento por profissional de referência, com vistas à adaptação e ao desenvolvimento no ambiente de trabalho; e

III - a certificação, ao final do vínculo, com registro da experiência e das competências adquiridas.

Art. 6º A coordenação e o acompanhamento do Programa poderão ficar a cargo da Secretaria de Administração, em articulação com as demais secretarias e entidades envolvidas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para:

I - apoio à capacitação e mentoria dos jovens contratados;

II - oferta de bolsas de estudo e formação técnica; e

III - realização de ações de integração entre juventude e mercado de trabalho.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O acesso ao primeiro emprego representa um dos principais obstáculos enfrentados pelos jovens brasileiros, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A ausência de experiência formal, muitas vezes exigida até mesmo para vagas iniciais, contribui para o agravamento de desigualdades e a exclusão produtiva de uma parcela significativa da juventude.

O Programa Estadual “Oportunidades”, proposto por meio deste projeto de lei, busca enfrentar esse desafio com uma política pública inclusiva, que promova a inserção de jovens no mercado de trabalho por meio de cotas destinadas ao primeiro emprego em seleções públicas realizadas por secretarias, autarquias e fundações estaduais.

Além da reserva de vagas, o programa prevê medidas fundamentais como formação profissional, acompanhamento e certificação da experiência, promovendo não apenas a contratação imediata, mas também o fortalecimento da trajetória profissional do jovem.

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da promoção do bem de todos, além de se alinhar às políticas de juventude e inclusão social. Sua implementação contribuirá diretamente para a redução da informalidade e para o fortalecimento da cidadania e da autonomia econômica dos jovens pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003015/2025

Institui o Programa Estadual de Prevenção à Dependência Digital Infantil no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Prevenção à Dependência Digital Infantil, com a finalidade de promover o uso consciente e saudável das tecnologias por crianças de até doze anos de idade, prevenindo comportamentos compulsivos e seus impactos na saúde física, mental e social.

Art. 2º O Programa será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - conscientização de pais, responsáveis, educadores e profissionais de saúde quanto aos riscos do uso excessivo de telas por crianças;

II - incentivo a práticas educativas que promovam o equilíbrio entre o uso de tecnologias e atividades presenciais e interativas;

III - estímulo à inclusão de temas relacionados à saúde digital infantil nos currículos escolares, respeitada a autonomia pedagógica;

IV - capacitação de profissionais da educação e da saúde para identificação de sinais de dependência digital; e

V - fomento a campanhas educativas e ações públicas de orientação sobre o uso saudável de telas na infância.

Art. 3º A implementação das ações previstas nesta Lei poderá contar com a articulação entre as seguintes secretarias estaduais:

I - Secretaria de Educação e Esportes;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; e

IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º O Programa poderá compreender, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com pais, alunos e profissionais da educação nas escolas públicas;

II - distribuição de materiais informativos e cartilhas educativas em unidades de ensino e saúde;

III - produção de conteúdos audiovisuais para campanhas institucionais de conscientização;

IV - incentivo a atividades esportivas, culturais e recreativas que promovam a redução do tempo de tela; e

V - implantação de protocolos de identificação precoce de sinais de dependência digital nos serviços de saúde e na rede de apoio psicopedagógico.

Art. 5º O Estado poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, entidades profissionais e organismos internacionais para apoio técnico, científico e financeiro às ações do Programa.

Art. 6º Fica autorizada a criação de selo institucional denominado “Escola Consciente Digital”, a ser conferido às instituições de ensino que implementarem práticas comprovadas de prevenção à dependência digital infantil, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A crescente exposição de crianças ao uso intensivo de telas digitais tem gerado sérias preocupações entre especialistas da saúde, da educação e do desenvolvimento infantil. Estudos apontam a associação entre o uso precoce e desregulado de dispositivos eletrônicos e o surgimento de distúrbios como déficit de atenção, distúrbios do sono, sedentarismo, ansiedade, depressão e dificuldades na construção de habilidades sociais.

Embora a tecnologia traga inúmeros benefícios educacionais e sociais, é essencial que seu uso seja orientado, dosado e mediado, especialmente na primeira infância. Por isso, este projeto de lei institui o Programa Estadual de Prevenção à Dependência Digital Infantil, com ações integradas voltadas à conscientização de famílias, capacitação de profissionais, produção de conteúdo educativo e estímulo a práticas pedagógicas mais equilibradas.

O caráter preventivo e educativo do Programa evita a criminalização de condutas e respeita o espaço da escola, da família e do sistema de saúde como agentes complementares na formação de uma infância mais saudável. A proposta também se alinha a recomendações internacionais de saúde pública, como as emitidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Trata-se, portanto, de uma política pública que antecipa problemas, promove saúde e desenvolve a consciência coletiva sobre o uso responsável das tecnologias na infância, sem afastar os benefícios que o mundo digital pode oferecer quando usado com critério e responsabilidade.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003016/2025

Institui o Programa “Menstruação Sem Dor” no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual “Menstruação Sem Dor”, destinado a garantir o acesso gratuito, por meio da Rede Pública de Saúde, a medicamentos e terapias para o tratamento da dismenorreia incapacitante, visando promover a saúde, a dignidade e a qualidade de vida de pessoas que menstruam.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - pessoa que menstrua: indivíduo que, independentemente de identidade de gênero, vivencia o ciclo menstrual e suas manifestações, incluindo a dismenorreia;

II - dismenorreia Incapacitante: dor pélvica ou abdominal intensa, de caráter cólico ou contínuo, que ocorre antes ou durante o período menstrual, com severidade suficiente para impedir ou limitar significativamente a realização das atividades habituais da vida diária, como frequentar a escola, trabalhar, realizar tarefas domésticas ou participar de atividades sociais, e que seja diagnosticada e atestada por meio de laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado;

III - tratamento Medicamentoso: fármacos, incluindo analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs), contraceptivos hormonais e outros medicamentos e terapias indicados em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas baseados em evidências científicas para o controle da dor e/ou regulação do ciclo menstrual associados à dismenorreia, conforme lista a ser definida e periodicamente revisada pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE).

Art. 3º São objetivos do Programa “Menstruação Sem Dor”:

I - garantir o acesso universal e integral ao diagnóstico e tratamento adequado para a dismenorreia incapacitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco;

II - reduzir a evasão escolar, o absenteísmo laboral e o prejuízo na produtividade causados pela dismenorreia incapacitante;

III - aliviar o sofrimento físico e emocional e melhorar a qualidade de vida de pessoas que menstruam e sofrem com dores severas;

IV - promover a informação e a conscientização sobre a dismenorreia, suas causas, consequências e opções de tratamento;

V - contribuir para a equidade em saúde, priorizando o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO II

DAS BENEFICIÁRIAS E DO ACESSO

Art. 4º São beneficiárias do Programa “Menstruação Sem Dor” todas as pessoas que menstruam, residentes no Estado de Pernambuco, que apresentem diagnóstico de dismenorreia incapacitante atestado por laudo médico.

Art. 5º O acesso aos medicamentos e terapias distribuídos pelo Programa ocorrerá por meio da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Estado de Pernambuco e fica condicionado à apresentação cumulativa dos seguintes documentos:

I - laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado, preferencialmente vinculado ao SUS ou a ele conveniado, que ateste o diagnóstico de dismenorreia incapacitante, com a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente;

II - prescrição médica válida, especificando o(s) medicamento(s) e/ou terapia(s) necessário(s), sua dosagem, forma de administração e posologia, em conformidade com a lista definida pela SES-PE para o Programa;

III - documento de identificação oficial com foto;

IV - comprovante de residência atualizado no Estado de Pernambuco;

V - cartão Nacional de Saúde (CNS).

§ 1º O laudo médico mencionado no inciso I terá validade inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por períodos mais longos, a critério médico e conforme protocolos clínicos da SES-PE, especialmente para casos crônicos e de tratamento contínuo.

§ 2º A prescrição médica mencionada no inciso II deverá ser atualizada conforme a necessidade clínica e a validade legal para aquisição e dispensação de medicamentos, observando-se as normas sanitárias vigentes.

§ 3º A SES-PE deverá estabelecer protocolos simplificados para a renovação do laudo e da prescrição médica sempre que a condição de saúde da beneficiária permitir e em conformidade com as boas práticas clínicas.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO E DAS DIRETRIZES

Art. 6º A implementação, coordenação, monitoramento e avaliação do Programa “Menstruação Sem Dor” serão definidos e realizados pelo Poder Executivo estadual, por meio dos órgãos e entidades da administração pública com atribuições pertinentes à saúde, educação e desenvolvimento social.

Art. 7º Para a efetivação do Programa “Menstruação Sem Dor”, o Poder Executivo deverá observar as seguintes diretrizes na sua operacionalização:

I - definição e revisão periódica, com base em critérios técnicos e evidências científicas, da lista de medicamentos e terapias que integrarão o Programa;

II - estabelecimento e divulgação dos fluxos e procedimentos operacionais para o cadastro das beneficiárias, a avaliação clínica, a dispensação dos medicamentos e o monitoramento contínuo do Programa;

III - aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e insumos necessários para as unidades de saúde responsáveis pela dispensação, garantindo a regularidade do abastecimento;

IV - realização da dispensação dos medicamentos, prioritariamente, por meio da rede de farmácias do SUS no Estado;

V - promoção de ações de informação e conscientização sobre a dismenorreia, seus impactos, a importância do diagnóstico e tratamento e o acesso ao Programa, direcionadas a pessoas que menstruam, familiares, educadores, profissionais de saúde e a sociedade em geral;

VI - monitoramento e avaliação sistemática da execução e dos resultados do Programa, utilizando indicadores claros de impacto e publicando relatórios periódicos de avaliação;

VII - capacitação dos profissionais de saúde da Rede SUS para o correto diagnóstico, manejo e acompanhamento da dismenorreia incapacitante e para a orientação sobre o acesso ao Programa.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), suplementadas se necessário e respeitados os limites e as condições estabelecidas na legislação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a buscar e aceitar fontes de financiamento complementares para o Programa, incluindo recursos de transferências federais, emendas parlamentares, convênios, parcerias com a iniciativa privada (respeitados os princípios da administração pública) e recursos provenientes de fundos específicos de saúde.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os detalhes operacionais, fluxos de atendimento, protocolos clínicos e critérios específicos para a dispensação dos medicamentos e terapias não especificados neste texto, garantindo a efetividade e o controle social do Programa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Justificativa

A dismenorreia, popularmente conhecida como cólica menstrual, transcende a definição de um simples desconforto cíclico. Trata-se de uma condição ginecológica prevalente e, frequentemente, incapacitante, que afeta uma parcela significativa da população feminina em idade reprodutiva. Dados epidemiológicos apontam que entre 10% e 20% das mulheres em idade fértil são afetadas pela dismenorreia, sendo que uma proporção considerável desse grupo (estimativas variam, mas pesquisas indicam que até 1 em cada 10 mulheres) vivência sintomas severos que comprometem drasticamente sua rotina e qualidade de vida.

Longe de ser um problema de saúde de menor importância, a dismenorreia severa configura-se como um relevante problema de saúde pública com profundas e multifacetadas repercussões. As dores intensas e outros sintomas associados como náuseas, vômitos, fadiga e cefaleia, impactam negativamente as esferas social, econômica, educacional e emocional das mulheres e adolescentes, resultando em perdas significativas na funcionalidade diária e no bem-estar geral.

No contexto educacional, a dismenorreia é uma das principais causas de absenteísmo escolar entre adolescentes. Estudos demonstram que a dor incapacitante leva à perda de dias de aula, dificuldade de concentração durante o período menstrual e prejuízo no desempenho acadêmico, podendo, em casos crônicos e severos sem tratamento adequado, contribuir para a evasão escolar. Essa situação compromete o pleno desenvolvimento educacional e as futuras oportunidades dessas jovens.

No âmbito profissional, a dismenorreia severa resulta em absenteísmo laboral e “presenteísmo” (redução da produtividade no trabalho devido à dor), gerando custos econômicos significativos tanto para as trabalhadoras quanto para a sociedade em geral. A dificuldade em manter a rotina profissional devido às cólicas menstruais pode impactar a progressão na carreira e a segurança financeira das mulheres.

Além do sofrimento físico, a dismenorreia severa está frequentemente associada a um aumento nos níveis de ansiedade, depressão, isolamento social e ao agravamento do estigma relacionado à menstruação, o que impõe um fardo psicológico adicional.

Historicamente, a saúde menstrual tem sido tratada com negligência nas políticas públicas e na sociedade em geral, permeada por tabus e desinformação. Essa omissão contribui para a perpetuação da desigualdade de gênero, pois a falta de atenção a uma condição que afeta exclusivamente as mulheres limita sua participação plena na vida social, educacional e econômica.

O acesso ao diagnóstico correto e ao tratamento eficaz, que inclui desde manejo da dor com analgésicos e anti-inflamatórios até terapias hormonais e acompanhamento multiprofissional, ainda é um desafio para muitas, especialmente para aquelas que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). A dificuldade em obter atendimento especializado, exames diagnósticos quando necessários e acesso contínuo à medicação adequada dentro da rede pública agrava o quadro e perpetua o ciclo de dor e incapacidade.

Nesse cenário, garantir o acesso ao tratamento eficaz para a dismenorreia no Estado de Pernambuco configura-se como uma questão fundamental de saúde pública, equidade e justiça social. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A dismenorreia incapacitante, por seu impacto direto na saúde e na capacidade funcional, enquadra-se claramente como um agravo à saúde que exige a intervenção estatal para sua adequada atenção e tratamento.

Os princípios e diretrizes do SUS, estabelecidos pela Lei nº 8.080/1990, a Universalidade (acesso à saúde para todos), a Integralidade (compreendendo a assistência como um conjunto contínuo de ações preventivas e curativas, o que inclui, fundamentalmente, a atenção ginecológica) e a Equidade (buscando reduzir desigualdades e garantir que o acesso leve em conta as diferenças nas necessidades), fornecem a base legal e ética inquestionável para a criação de políticas públicas voltadas à saúde menstrual. A atenção à dismenorreia, com diagnóstico e tratamento adequados, é parte intrínseca da atenção integral à saúde da mulher que o SUS se propõe a oferecer. No entanto, a magnitude do problema e as barreiras existentes para o acesso efetivo ao tratamento justificam a necessidade de uma ação mais direcionada e estruturada.

É nesse contexto que se insere o presente Projeto de Lei, que visa instituir o Programa Estadual “Menstruação Sem Dor”. Esta iniciativa busca enfrentar a problemática da dismenorreia de forma estrutural e humanizada no âmbito do SUS em Pernambuco. O Programa proposto materializa os princípios do SUS ao focar especificamente na necessidade de saúde da população feminina afetada pela dismenorreia, garantindo o acesso facilitado ao diagnóstico, tratamento clínico (incluindo a disponibilização prioritária de medicamentos essenciais) e, quando indicado, encaminhamento para outras abordagens terapêuticas, no âmbito da atenção ginecológica integral oferecida pela rede pública de saúde do Estado, em consonância com o disposto na Constituição Estadual (Art. 149).

Adicionalmente, o Artigo 205 da Constituição Federal preconiza a educação como um direito e dever do Estado. O absenteísmo escolar e o prejuízo no desempenho acadêmico causados pela dismenorreia incapacitante impedem o pleno desenvolvimento educacional das estudantes, reforçando a necessidade de o Estado intervir para remover essa barreira ao direito à educação.

Portanto, a criação do Programa Estadual “Menstruação Sem Dor” constitui uma medida essencial e urgente para: garantir o direito fundamental à saúde das mulheres e adolescentes, conforme preceitos constitucionais e do SUS; promover a equidade de gênero ao tratar uma condição de saúde que afeta desproporcionalmente a população feminina; combater o absenteísmo e o baixo desempenho nos âmbitos educacional e profissional; reduzir o sofrimento físico e psicológico; e, em última instância, melhorar significativamente a qualidade de vida de milhares de pernambucanas. O Estado, ao instituir este Programa, cumpre seu dever constitucional e responde a uma importante demanda de saúde pública e justiça social, investindo no bem-estar e no potencial de sua população feminina.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003017/2025

Institui o Censo Estadual de Pessoas com Epilepsia no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Censo Estadual de Pessoas com Epilepsia, com o objetivo de coletar, analisar e divulgar dados epidemiológicos, demográficos e sociais relativos às pessoas com epilepsia no território estadual.

Art. 2º O censo referido no art. 1º será realizado a cada 5 (cinco) anos, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Saúde, podendo contar com o apoio de instituições públicas e privadas de ensino superior, organizações da sociedade civil e entidades representativas de pessoas com epilepsia.

Art. 3º A metodologia de levantamento e análise de dados deverá observar os princípios da confidencialidade, da privacidade e do respeito à dignidade da pessoa humana, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com as diretrizes do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia do Ministério da Saúde.

Art. 4º O censo deverá contemplar informações relativas a:

I - número estimado de pessoas diagnosticadas com epilepsia no Estado;

II - faixa etária, sexo, raça/cor, escolaridade e localização geográfica;

III - acesso a tratamento médico, uso de medicamentos e acompanhamento neurológico;

IV - grau de inclusão escolar e no mercado de trabalho; e

V - barreiras enfrentadas na vida social, educacional e profissional.

Art. 5º Os resultados do censo deverão ser divulgados em formato acessível no portal eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde e apresentados, anualmente, em audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A epilepsia é uma condição neurológica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e que, muitas vezes, é cercada por estigmas, preconceitos e desinformação. Estima-se que no Brasil existam cerca de dois milhões de pessoas com epilepsia, sendo que uma parcela significativa delas enfrenta dificuldades de acesso a diagnóstico e tratamento adequados, especialmente em regiões com menor cobertura de serviços de saúde especializados.

Em Pernambuco, apesar dos avanços em políticas públicas inclusivas, ainda carecemos de dados precisos que orientem a formulação de estratégias eficazes para atendimento às pessoas com epilepsia. Um censo estadual específico permitirá identificar a real dimensão do problema, mapear as principais necessidades dessa população e planejar intervenções mais efetivas nas áreas de saúde, educação, assistência social e trabalho.

A presente proposição está em consonância com a Constituição do Estado de Pernambuco e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana. Ademais, fortalece o cumprimento das diretrizes do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia, aprovado pelo Ministério da Saúde.

Por estas razões, conclamo o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo fundamental rumo a uma sociedade mais inclusiva, justa e informada.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003018/2025

Institui a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes intoxicados por ciguatoxina em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes intoxicados por ciguatoxina.

Parágrafo único. A política tem o objetivo de assegurar o diagnóstico preciso e o enfrentamento a enfermidade promovendo o tratamento adequado dos pacientes intoxicados.

Art. 2º A política deverá ser estruturada com base nos seguintes princípios:

I - priorização do atendimento de emergência e procedimentos regulares de saúde aos pacientes diagnosticados com intoxicação por ciguatoxina, na rede pública e privada;

II - aplicação de evidências científicas e recomendações clínicas no tratamento e cuidado do paciente intoxicado;

III - manutenção e ampliação de acesso às informações atualizadas e continuadas acerca da intoxicação, direcionada à identificação imediata e ao atendimento das ocorrências;

IV - notificação imediata sobre ocorrências e a incidência dos casos a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA para as devidas providências;

V - promoção de campanhas educativas sobre a ciguatoxina, seu diagnóstico, métodos de enfrentamento e tratamento;

VI - divulgação, em locais de acesso público, de material informativo acerca da toxina ciguatoxina, com destaque para os direitos dos pacientes;

VII - incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no campo das coagulopatias.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados, deverão assegurar atendimento prioritário aos pacientes diagnosticados com ciguatoxina.

§ 1° A prioridade prevista no caput deste artigo deverá observar o Protocolo de Classificação de Risco e ser compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais, em especial pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência.

§ 2° O atendimento aos pacientes intoxicados deve ser realizado por equipe multiprofissional, obedecendo protocolos específicos para o manejo da intoxicação por ciguatoxina.

Art. 4° Os cuidados da equipe de enfermagem deverão seguir um protocolo de enfermagem específico, baseado em evidências científicas, que contemplem todas as etapas do tratamento da intoxicação, incluindo triagem, manejo clínico e acompanhamento do paciente.

Art. 5º Dos procedimentos para o enfrentamento das ocorrências de ciguatoxina:

I - realizar a classificação de risco e o manejo clínico priorizando alívio dos sintomas apresentados;

II – identificar ainda na triagem e registrar o histórico alimentar do paciente, principalmente aqueles relacionados ao consumo de pescado e, quando possível, identificando a espécie de peixe consumida;

II - comunicar a Secretaria Estadual de Saúde e as autoridades epidemiológicas imediatamente sobre a ocorrência de casos com sintomatologia compatível com ciguatera;

III - consultar o paciente ou seus familiares ou acompanhantes a informação sobre o local onde consumiu o alimento, para que o órgão sanitário possa ter acesso a uma amostra de análise laboratorial e auxiliar na elucidação da intoxicação por ciguatoxinas;

IV - orientar aos familiares ou acompanhantes do paciente para preservar as embalagens do produto caso o pescado seja industrializado e tenha sido preparado em domicílio ou local não comercial, para que as autoridades possam impedir imediatamente o consumo ou comercialização até normalização.

Parágrafo único. Nos atendimentos hospitalares, deverá ser emitido relatório médico, em especial quando se tratar de atendimento à turistas, uma vez que é direito do paciente ter a guarda do seu relatório de alta.

Art. 6º Das medidas complementares:

I - contingência, intensificação do registro/notificação e investigação epidemiológica de casos de doenças diarreicas agudas associadas ao consumo de pescado;

II - monitoramento, manejo clínico e registro de casos suspeitos com elaboração de formulário para notificação e investigação epidemiológica dos casos de ciguatera;

III - monitoramento ambiental do índice de espécies portadoras da referida toxina nos alimentos consumidos ou postos à venda;

IV - monitoramento permanente da ocorrência de casos e surtos suspeitos de ciguatera e realização de ações junto à comunidade científica, aos setores de pesca e turismo, visando proteger a saúde humana e as atividades pesqueiras.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura surge em resposta à crescente ameaça representada pela intoxicação por ciguatoxina, uma condição cujos riscos têm se expandido particularmente em estados com forte atividade pesqueira e turística, como Fernando de Noronha.

A ciguatoxina é uma toxina produzida por dinoflagelados, um tipo de alga marinha que vive em recifes de coral, essas algas costumam ser alimento para alguns peixes que acumulam essa toxina em seu organismo, tornando o principal responsável pela ciguatera, uma intoxicação alimentar de difícil diagnóstico, cujos sintomas incluem desde problemas gastrointestinais, como náuseas e vômitos, até complicações neurológicas graves, como parestesias e dificuldades respiratórias, que podem, em casos extremos, levar à morte. A ingestão do pescado contaminado pode afetar tanto a população local quanto turistas, tornando a situação ainda mais preocupante no contexto de um estado como Pernambuco, que possui uma extensa costa e é um ponto turístico de grande fluxo.

Este projeto visa garantir um diagnóstico precoce e preciso, além de assegurar que os pacientes intoxicados por ciguatoxina recebam o tratamento adequado e emergencial. Para tanto, propõe-se a implementação de uma política pública estadual estruturada com base nas mais recentes evidências científicas, para que os profissionais de saúde estejam capacitados a diagnosticar e tratar com eficiência os casos de ciguatera. A medida reflete o compromisso do Estado com a saúde de sua população e com a segurança dos turistas que visitam a região.

O diagnóstico rápido e manejo eficaz é um dos pilares centrais deste projeto. A intoxicação por ciguatoxina é frequentemente confundida com outras condições, como gastroenterites virais e outras intoxicações alimentares, o que pode retardar o tratamento adequado. Por isso, a política proposta foca na habilitação dos profissionais de saúde, garantindo que todos, desde a atenção básica até os serviços de urgência e emergência, estejam preparados para identificar precocemente os sinais da ciguatera e intervir de maneira rápida e eficiente.

A abordagem multiprofissional é outro ponto crucial da política. O tratamento de intoxicações graves como a ciguatoxina exige o trabalho integrado de diferentes áreas da saúde, incluindo médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros profissionais. A atuação desses profissionais, coordenada por protocolos clínicos bem estabelecidos, será determinante para o sucesso do atendimento. Além disso, os cuidados de enfermagem, em particular, devem seguir uma linha de cuidado baseada em protocolos específicos e fundamentados em evidências científicas, com foco em otimizar o tratamento e minimizar os riscos de complicações para os pacientes.

O projeto prevê ainda uma série de ações educativas e preventivas, como campanhas voltadas para a informação e conscientização da população, de pescadores, comerciantes e turistas sobre os riscos da ciguatoxina, os sintomas da intoxicação e as melhores práticas para prevenir o consumo de pescado contaminado. Tais ações visam diminuir a incidência da doença, tornando os cidadãos mais conscientes sobre os riscos e sobre como buscar ajuda médica imediatamente após a ingestão de peixe potencialmente contaminado.

Por fim, este projeto visa garantir os direitos dos pacientes intoxicados, incluindo o direito ao atendimento rápido, ao diagnóstico preciso e ao tratamento adequado.

A implementação dessa política não só melhorará o atendimento emergencial, como também fortalecerá a rede de vigilância sanitária e epidemiológica, protegendo a saúde coletiva e prevenindo futuros surtos de ciguatera.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 011607/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Calçado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Elias Macena de Lima Filho, Prefeito do município de Calçado; Exmo. Sr. José Viera de Souza Neto, Presidente da Câmara Municipal de Calçado; Ilmo. Sr. Bernaro Peixoto, Presidente da Fecomercio/SESC/SENAC - PE.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Calçado.

Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011608/2025

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulada um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra,** ao Excelentíssimo Senhor Coronel Ivanildo Cesar **Torres** de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel **Alessandro Lopes Bezerra**, Comandante do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), no sentido de que seja instalado um Posto Avançado Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), no município de São João.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Coronel Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alessandro Lopes Bezerra, Comandante do BEPI; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Wilson Ferreira de Lima, Prefeito do município de São João; Exma. Sra. Vereadora Rosineide de Moura Leite, Presidente da Câmara Municipal de São João; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

O pleito em tela visa solicitar a instalação de um Posto Avançado Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), no município de São João.
Tal solicitação se faz pela necessidade que o município citado tem em poder contar com um Posto Avançado do Batalhão, para o enfrentamento a violência, visto que, essa unidade é responsável por atuar em áreas do interior do estado, especialmente em regiões de maior complexidade e com foco em combater crimes como tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e ações contra instituições financeiras em áreas rurais.
O município de São João vem sofrendo com o aumento acelerado do tráfico de drogas em sua região, dilacerando famílias, aumentando a criminalidade, deixando a população refém do medo e insegurança.
A população tornou-se refém do medo e vulnerabilidade, subtraindo o direito de ir e vir a qualquer hora do dia com segurança, pois a criminalidade impera no município.
Sabemos que o Estado tem o dever em assegurar a tranquilidade e segurança nos municípios, e contando com a sensibilidade das autoridades competentes, que visam minimizar os estragos que as drogas causam na vida das famílias acometidas por dependentes dessas drogas, e principalmente proporcionar a população a segurança e direito de viverem suas vidas com a dignidade que lhes é de direito, que vimos pleitear essa solicitação, tendo a certeza que é de suma importância para o desenvolvimento do município em todos os aspectos.
Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011609/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Caetés.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco Av. Marquês de Olinda, 150, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-000, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Nivaldo da Silva Martins, Prefeito do município de Caetés; Exmo. Sr. Vereador Celestino Lopes Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Caetés; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC Av. Visconde de Suassuna, 500 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50.050-540, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Caetés.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011610/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Cachoeirinha.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. André Pedro Valença de Melo Raimundo, Prefeito do município de Cachoeirinha; Exmo. Sr. Vereador Givanildo Jaime da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Cachoeirinha.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011611/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito do município de Buíque; Exma. Sra. Vereadora Aline de Araújo Beserra Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Buíque.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011612/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Brejão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, Prefeito do município de Brejão; Exmo. Sr. Vereador Cícero Dionísio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Brejão; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Brejão.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011613/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Bom Conselho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Edézio Ferreira dos Santos Filho, Prefeito do município de Bom Conselho; Câmara Municipal de Bom Conselho, Vereador Presidente; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Bom Conselho.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011614/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Angelim.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, Prefeito do município de Angelim; Câmara Municipal de Angelim Presidente da Câmara Municipal de Angelim Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE - CEP 55430-000, Presidente da Câmara Municipal de Angelim; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Angelim.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011615/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC em Pernambuco, no sentido realizar estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Águas Belas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário De Desenvolvimento Profissional E Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Elton Lima, Prefeito do município de Águas Belas; Exmo. Sr. Vereador Emílio Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto, Presidente do Sistema Fecomérco/SESC/SENAC.

Justificativa

A proposição em tela visa sugerir as autoridades competentes a realização de estudo a respeito dos Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação, que podem ser disponibilizados para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores do município de Águas Belas.
Tal solicitação se deve pela importância da realização de Cursos Profissionalizantes e Cursos de Capacitação para as indústrias, comércio, micro e macro empreendedores, a fim de modernizar os mecanismos nas diversas áreas, buscando um aperfeiçoamento em suas atividades e modernizando as estratégias de captação e prestação de serviços essenciais para o aumento da capacitação econômica.
O levantamento minucioso do que os segmentos necessitam para oferecem um serviço, produtos e atendimento de alto padrão, reverbera diretamente no aumento significativo na economia, propiciando qualidade e satisfação ao consumidor final.
Não podemos deixar de destacar a grande importância desses profissionais no aumento significativo da economia, uma vez que, são responsáveis por empregar uma gama de pessoas, alavancando a economia do Estado. A capacitação e profissionalização é de suma importância, possibilitando a esses segmentos um serviço de excelência, acarretando aos seus consumidores uma vasta e diversa opção de consumo.
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Indicação Nº 011616/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua da Bananeira, no Bairro de Corrego do Abacaxi na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MANNUELA ANDRADE, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011617/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Barra Seca no Bairro de Alto José Bonifacio, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
ISÍS PAULA, SOLICITANTE; Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.
Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011618/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Canavieira, no Bairro Centro, na Cidade de Araçoiaba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Cassia Cristina Silva Lima de Lyma, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011619/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Barra Seca, no Bairro de Alto José Bonifacio, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; ISÍS PAULA, SOLICITANTE.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.
Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011620/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Serra do Mar, no Bairro de COHAB, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
MARIA VANESE SILVA PEREIRA DOS SANTOS, SOLICITANTE; JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.
Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011621/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Serra do Mar, no Bairro de COHAB, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; MARIA VANESE SILVA PEREIRA DOS SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.
Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011622/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Wellington Silva de Oliveira, Prefeito do Município de Araçoiaba e ao Exmo. Sr. Elvis Harllyson Lima, Secretário de Planejamento, Segurança e Mobilidade Urbana, no sentido de solicitar a implantação de efetivo da Guarda Municipal nas escolas da rede pública do município de Araçoiaba, bem como o reforço da segurança no entorno das unidades escolares.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Elvis Harllyson Lima, Secretario de Planejamento, Segurança e Mobilidade Urbana; Wellington Silva de Oliveira, Prefeito de Araçoiaba; Cassia Cristina Silva Lima de Lyma, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços com vistas à melhoria da segurança pública nas escolas municipais de Araçoiaba, por meio da presença da Guarda Municipal de forma preventiva e ostensiva.
A insegurança nas imediações e até dentro de unidades escolares tem sido uma preocupação crescente entre pais, alunos, professores e servidores. A implantação da Guarda Municipal nas escolas é uma medida de proteção necessária, que contribuirá para a integridade e o bem-estar de toda a comunidade escolar.
Além do patrulhamento e da presença física, a atuação da Guarda pode envolver ações educativas, rondas em horários estratégicos e apoio em situações de emergência, fortalecendo a sensação de segurança e colaborando para um ambiente mais tranquilo e propício ao aprendizado.
Caso seja realizada, essa medida trará significativa relevância para a segurança do município, além de promover impactos positivos no cotidiano das escolas e no bem-estar da população.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011623/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Tiaguá, no bairro de Dois Carneiros, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Josemere Marina de Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011624/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no alvo de solicitar a implantação de Lombada na Av. Córrego da Batalha, no Bairro do Guararapes na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Marcos Rosendo da Silva, solicitante.

Justificativa

A rua em questão possui grande circulação de pessoas, especialmente [crianças, idosos, estudantes, etc.], devido à proximidade de [escolas, hospitais, centros comerciais, igrejas, paradas de ônibus, etc.].
Moradores e comerciantes da região têm manifestado preocupação com a segurança no local, solicitando medidas urgentes.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011625/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Dilermano Melo do Nascimento, no Bairro de Macaxeira, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; JOBSON BEZERRA DA SILVA, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.
Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011626/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da 3ª Travessa São Sebastião, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Vilma Correia de Aguiar, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011627/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Dilermano Melo do Nascimento, no Bairro de Macaxeira na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; JOBSON BEZERRA DA SILVA, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.
Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011628/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Inssureição Pernambucana, no bairro da Estância, na cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Lucineide Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.
A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011629/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua General Sampaio, no bairro de Caixa D'Água, na cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Izabel Menonça da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011630/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Rio Maranhão, no bairro de Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Marcos Evagelista, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011631/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Severina Carneiro de Albuquerque,, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; ELISEU MILTON DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.
Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011632/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Nova Esperança, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; JOSÉ MARIA DE MOURA SILVA, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.
Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011633/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Nova Esperança,, no Bairro de Socorro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JOSÉ MARIA DE MOURA SILVA, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação etratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011634/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Nova Esperança, no Bairro de Socorro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; JOSÉ MARIA DE MOURA SILVA, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.
Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011635/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Camaragibe Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Fernando Martins, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Severina Carneiro de Albuquerque, no Bairro deTabatinga , Cidade do Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; ELISEU MILTON DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.
Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.
Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011636/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Severina Carneiro de Albuquerque, no bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; ELISEU MILTON DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.
Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.
Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011637/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Sandro Corrêa dos Santos, Prefeito da Cidade de Chã Grande e ao Exmo. Sr. José Henrique da Silva, Secretário de Infraestrutura, no sentido de viabilizar Médico Mastologista para o HOSPITAL GERAL ALFREDO DE LIMA , no Bairro de Centro na Cidade de Chã Grande, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sandro Corrêa dos Santos, Prefeito da Cidade de Chã Grande; José Henrique da Silva, Secretário de Infraestrutura; MARLENE BERTOLDO DO CAMPOS, solicitante.

Justificativa

Atualmente os moradores do bairro citado vem sofrendo com a falta de médicos e enfermeiros no posto de saúde, Esta situação tem causado sérios prejuízos à qualidade do atendimento, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos pacientes, além de sobrecarregar os profissionais da saúde que, apesar da dedicação, não têm condições de atender à demanda crescente de maneira eficaz.
A quantidade de médicos e enfermeiros disponível para atender a população não tem sido suficiente para suprir a demanda de atendimento. Com isso, tem ocorrido longas filas de espera, atendimentos apressados e, em muitos casos, a falta de acompanhamento adequado aos pacientes.
A falta de médicos e enfermeiros está diretamente relacionada ao risco de negligência no cuidado dos pacientes, que podem não ser atendidos de forma adequada e no tempo necessário. Isso compromete a eficiência do sistema de saúde e coloca em risco a recuperação dos pacientes.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011638/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Manuel Antônio Ferreira, no Bairro de Jiquiá na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); CLEANE PINHEIRO DA SILVA, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011639/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Nova, no Bairro de Salgadinho, na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JAQUELINE DE SANTANA, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.
Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011640/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua João Cavalcanti Petribu, no Bairro de Dois Unidos, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; JAQUELINE FERREIRA, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.
Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011641/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Exmo. Sr. Luiz Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e ao Ilmo. Sr. César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), no sentido da liberação de recursos para construção de casas do programa Minha Casa Minha Vida – Rural, no Assentamento Patrimônio, na cidade de Condado, no estado de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Albino Silva, Prefeito do Município de Condado; Maria de Fátima da Silva, Presidenta da Câmara Municipal do Município de Condado; Célio Campos, Solicitante de Indicação; Joana Andrade de Araújo, Presidenta da Associação dos Agricultores do Assentamento do Engenho Patrimônio – AGROPATRIMÔNIO; César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Luiz Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação da Associação dos Agricultores do Assentamento do Engenho Patrimônio, que está localizada no endereço Engenho Patrimônio, SN, Zona Rural, Condado–PE, sendo um espaço histórico que existe há mais de 35 anos. Atualmente, vivem 92 famílias no assentamento que trabalham na agricultura familiar, que necessitam de moradia digna para os seus agricultores, assim fortalecendo o assentamento, a agricultura familiar, o cooperativismo e principalmente realizando uma reparação histórica por parte do Estado em relação aos agricultores da região.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 011642/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos**,** Prefeito da Cidade de Recife, a Ilmo. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de Construção de um muro de arrimo na Lagoa Encantada, localizada no Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Campos, Prefeito do Recife; Vctor Marques, Secretario de Infraestrutura do Recife.

Justificativa

Refere-se as Incansáveis reinvindicações dos moradores do local.
O Pleito em evidência é devido à solicitação dos moradores, os quais se queixam de uma área de barreira perigosa, que já evidenciou em queda no local, localizada no referido endereço, e que precisa de uma providência urgente, isso porque apresenta risco de um novo desabamento, podendo causar outros males à integridade física dos transeuntes, tendo em vista que algumas residências já se encontram abandonadas. Sendo assim, é imprescindível que o serviço requerido seja executado o mais rápido possível, necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.
Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 011643/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar visita técnica para averiguar a situação do esgoto entupido, na rua da regeneração, em frente do número 857, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Sandra Mariza Aniseto da Silva, Solicitante da indicação.

Justificativa

Trata-se de reinvindicação dos moradores da citada rua e dos transeuntes da região, que passam todos os dias no local e encontram boa parte da rua com o esgoto entupido e ao ar livre, ocasionando mau cheiro, sujeira e aspecto de abandono.
Salientamos que, pelo menos, em três casas estão com os sistemas de esgoto entupidos devido ao entupimento do esgoto da rua.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 011644/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar visita técnica para averiguar a situação de duas árvores na rua da regeneração, na proximidade do número 857, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Sandra Mariza Aniseto da Silva, Solicitante da indicação.

Justificativa

Trata de reinvindicação dos moradores e comerciantes da citada rua que estão tendo prejuízo com as raízes das duas árvores que além de estarem prejudicando a calçada da rua em frente das residências e dos comércios, as mesmas raízes estão invadindo as casas e comércios danificando os esgotos, desestabilizando as paredes e os chãos com rachaduras, chegando ao ponto de portas e grades não abrirem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 011645/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo Sousa dos Santos**,** Prefeito da Cidade de Goiana, a Ilma. Natália Barbosa dos Santos, Secretária de Educação de Goiana, a Neoenergia, no sentido de solicitar o serviço de ligação elétrica na Escola Municipal Zilma Gemir Baracho, localizada em Goiana.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz Eduardo Sousa dos Santos, Prefeito; Natália Barbosa dos Santos, Secretária de Educação.

Justificativa

Refere-se as Incansáveis reinvindicações dos moradores do local.
O Pleito em evidência é devido à solicitação dos moradores, os quais se queixam de falta de ligação elétrica na Escola Municipal Zilma Gemir Baracho, em Goiana-PE, que estariam atrasando o retorno das atividades, eles reclamam que os estudantes ficam sem a merenda e com o aprendizado comprometido, a escola está novinha e sem poder ser utilizada pelos alunos pois não existem pontos de energias, a falta de informação tem sido preocupantes para toda comunidade escolar, existe 450 crianças matriculadas entre 5 a 12 anos. A agilidade e eficiência no serviço garantira a todos os direitos básicos da população.
Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 011646/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Carlos José Santana, Prefeito da Cidade de Ipojuca e ao Exmo. Sr. Lucas Felipe Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Obras da Cidade de Ipojuca, no sentido de providenciar a pavimentação em toda extensão da Rua Ana Júlia (3005045), Enseada de Serrambi, Ipojuca/PE - CEP: 55595-410.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Carlos José Santana, Prefeito da Cidade de Ipojuca; Exmo. Sr. Lucas Felipe Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Obras da Cidade de Ipojuca.

Justificativa

Tal medida é essencial para melhorar a qualidade de vida dos moradores. Atualmente, a via está em condições precárias, com buracos, poeira em dias secos e lama em períodos chuvosos, o que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, além de causar problemas de saúde e segurança. A pavimentação trará mais conforto, acessibilidade e valorização para a região.
Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, posteriormente, a pavimentação garantindo melhores condições de tráfego e mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011647/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Bacharel José Mário de Oliveira, Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54450-070.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se em más condições de conservação**,** com desníveis, buracos, o que tem comprometido significativamente a segurança e o bem-estar dos pedestres, ciclistas e motoristas que por ali transitam. Além disso, a situação tem causado transtornos aos moradores, dificultando o acesso a residências e serviços públicos.
Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, posteriormente, o calçamento com os devidos reparos e nivelamentos, garantindo melhores condições de tráfego e mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011648/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o calçamento e o reparo em toda a rede de iluminação na extensão da Rua Alameda das Perobas, Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep: 54330-065.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se em más condições de conservação, com desníveis, buracos, o que tem comprometido significativamente a segurança e o bem-estar dos pedestres, ciclistas e motoristas que por ali transitam. Além disso, a situação tem causado transtornos aos moradores, dificultando o acesso a residências e serviços públicos.
Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, posteriormente, o calçamento e o reparo em toda a rede de iluminação, garantindo melhores condições de tráfego e mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011649/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma Governadora do Estado de Pernambuco, Sra **Raquel Teixeira Lyra Lucena**, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento, **Jose Almir Cirilo**, e ao Exmo. Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Sr. **Alex Machado Campos**, **que seja providenciada uma Instalação de uma Nova ETA (Estação de Tratamento de Água) no Município de Rio Formoso, a fim que possa atender à crescente demanda por água tratada daqueles munícipes.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Gutemberg da Silva Rodrigues, Prefeito do Municipio de Rio Formoso; Landinho de Lau, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Jorge da Saúde, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Irmão Agnaldo, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Marcelo de Limão, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Irmao Edson da Saude, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Irmão Jaelson, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Aninha Professora, Vereadora da Camara Municipal de Rio Formoso; Moral, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Deyvidiane Enfermeira, Vereadora da Camara Municipal de Rio Formoso; Camille de Conceição, Vereadora da Camara Municipal de Rio Formoso; Barbosa Construtor, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso.

Justificativa

O município de Rio Formoso apresenta carência em infraestrutura hídrica adequada para atender à população urbana e rural, especialmente em períodos de estiagem ou aumento da demanda. A implantação de uma nova ETA visa garantir o abastecimento de água potável com regularidade, qualidade e segurança.
A atual infraestrutura não atende à demanda populacional, havendo frequentes desabastecimentos. Além disso, as mudanças climáticas vêm impactando a disponibilidade hídrica, tornando urgente a modernização e ampliação da capacidade de tratamento.
A implantação de uma ETA em Rio Formoso é estratégica para garantir o direito humano à água, promover saúde pública e fomentar o desenvolvimento local sustentável. Com planejamento técnico e apoio institucional, o projeto pode transformar a realidade hídrica do município.
Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 011650/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma Governadora do Estado de Pernambuco, Sra Raquel Teixeira Lyra Lucena, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento, Jose Almir Cirilo, e ao Exmo. Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Sr. Alex Machado Campos, que seja providenciada uma Adutora para o Litoral Sul de Pernambuco que visa atender as crescentes demandas por água tratada dos municípios de São Jose da Coroa Grande, Barreiros, Rio Formoso e Sirinhaém/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
José Barbosa de Andrade, Prefeito do Município de São José da Coroa Grande; Humberto José dos Santos, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Nabuco Lopes Barbosa Filho, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Israel Rodrigues dos Santos, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Reythyner Bonyex Pedro Sales Alves, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Cristiano dos Santos Lemos, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Edilson Lins de Medeiros, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Giliarde da Silva Pereira, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; José Marcondes de Lima, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Paulo César de Oliveira Silva, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Alexsandra Cristina dos Santos Mendes, Vereadora da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Vanderson Melo da Silva, Vereador da Camara Municípal de São José da Coroa Grande; Manoel Soares de Souza Filho , Prefeito do Município de Sirinhaém; Ana Cláudia de Souza Silva, Vereadora da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Antônio Firmino Alves Neto, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Elizabeth Ximenes Silva, Vereadora da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Gutemberg Augusto de Santana, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; ???????Inaldo José Soares Silva, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Isaque Bruno de Lima Albuquerque, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Jairo José de Souza, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; José Amaro Mendes Perreira Filho, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; José Laurentino da Silva, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Josué Joel da Silva, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Marcos Aurélio Barbosa, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Verinaldo Manoel de Arouxa, Vereador da Cãmara Municipal de Sirinhaém; Landinho de Lau, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Jorge da Saúde, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Irmão Agnaldo, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Marcelo de Limão, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Irmao Edson da Saude, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Irmão Jaelson, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Aninha Professora, Vereadora da Camara Municipal de Rio Formoso; Moral, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso; Deyvidiane Enfermeira, Vereadora da Camara Municipal de Rio Formoso; Camille de Conceição, Vereadora da Camara Municipal de Rio Formoso; Barbosa Construtor, Vereador da Camara Municipal de Rio Formoso.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar uma Adutora para o Litoral Sul de Pernambuco que visa atender as crescentes demandas por água tratada dos municípios de São Jose da Coroa Grande, Barreiros, Rio Formoso e Sirinhaém/PE.
A adutora do Litoral Sul de Pernambuco tem como
Justificativa principal a garantia de abastecimento de água para uma vasta população e a promoção de sustentabilidade hídrica na região. A adutora contribuirá para a sustentabilidade hídrica de Pernambuco, ao garantir a disponibilidade de água para o consumo humano, a agricultura e principalmente para possibilitar o fomento da indústria do turismo na região.
Além disso, poderemos citar uma gama de benefícios oriundos da implementação desse projeto:
• Garantia de Abastecimento: A adutora é essencial para garantir a disponibilidade de água para a população, especialmente em áreas que enfrentam deficiências no abastecimento;
• Sustentabilidade hídrica: A adutora contribuirá para a gestão sustentável dos recursos hídricos, promovendo o uso racional da água e garantindo seu acesso para diferentes setores;
• Atendimento à demanda: A adutora atenderá à demanda crescente de água na região, que se deve ao crescimento populacional e à expansão de atividades econômicas, principalmente àquelas relacionadas ao turismo;
• Benefícios econômicos: A garantia de água para a agricultura e outras atividades econômicas relacionadas ao turismo contribuirá para o desenvolvimento regional e a geração de renda;
• Benefícios sociais: O abastecimento de água garante a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para o desenvolvimento social.
Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 011651/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Ribeiro do Mel, Limoeiro/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito de Limoeiro/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório, evidentemente, que o problema de desabastecimento atinge algumas cidades pernambucanas. Limoeiro está incluída nessa fatia de carência hídrica. Os moradores dessa região nos procurou para relatar a aflição em observar os reservatórios de água vazios.
O bairro está sofrendo com a falta de água, mesmo com os esforços e investimentos da Governo Estadual e da Compesa. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Limoeiro.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011652/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água no Povoado de Mendes, em Limoeiro/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito de Limoeiro/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório, evidentemente, que o problema de desabastecimento atinge algumas cidades pernambucanas. Limoeiro está incluída nessa fatia de carência hídrica. Os moradores dessa região nos procurou para relatar a aflição em observar os reservatórios de água vazios.
O bairro está sofrendo com a falta de água, mesmo com os esforços e investimentos da Governo Estadual e da Compesa. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Limoeiro.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011653/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Lagoa Comprida, Limoeiro/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito de Limoeiro/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório, evidentemente, que o problema de desabastecimento atinge algumas cidades pernambucanas. Limoeiro está incluída nessa fatia de carência hídrica. Os moradores dessa região nos procurou para relatar a aflição em observar os reservatórios de água vazios.
O bairro está sofrendo com a falta de água, mesmo com os esforços e investimentos da Governo Estadual e da Compesa. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Limoeiro.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011654/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água no bairro do Gameleira, em Limoeiro/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito de Limoeiro/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório, evidentemente, que o problema de desabastecimento atinge algumas cidades pernambucanas. Limoeiro está incluída nessa fatia de carência hídrica. Os moradores dessa região nos procurou para relatar a aflição em observar os reservatórios de água vazios.
O bairro está sofrendo com a falta de água, mesmo com os esforços e investimentos da Governo Estadual e da Compesa. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Limoeiro.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011655/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Urucubá, Limoeiro/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito de Limoeiro/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório, evidentemente, que o problema de desabastecimento atinge algumas cidades pernambucanas. Limoeiro está incluída nessa fatia de carência hídrica. Os moradores dessa região nos procurou para relatar a aflição em observar os reservatórios de água vazios.
O bairro está sofrendo com a falta de água, mesmo com os esforços e investimentos da Governo Estadual e da Compesa. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Limoeiro.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011656/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel

Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água no bairro do Centro, em Limoeiro/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito de Limoeiro/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório, evidentemente, que o problema de desabastecimento atinge algumas cidades pernambucanas. Limoeiro está incluída nessa fatia de carência hídrica. Os moradores dessa região nos procurou para relatar a aflição em observar os reservatórios de água vazios.
O bairro está sofrendo com a falta de água, mesmo com os esforços e investimentos da Governo Estadual e da Compesa. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Limoeiro

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011657/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Tabocas, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório que o problema de desabastecimento de água atinge algumas cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011658/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Três Marias, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório que o problema de desabastecimento de água atinge algumas cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011659/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Santa Terezinha, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório que o problema de desabastecimento de água atinge algumas cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011660/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em Florestinha, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório que o problema de desabastecimento de água atinge algumas cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011661/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Secretária Estadual da Criança e Juventude, Yanne Teles, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Eduardo Braga Farias, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Emmanuel Fernandes, a fim de solicitar a promoção de políticas públicas de redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens; de prevenção à violência; e de emancipação social e combate à desigualdade nas comunidades de Nova Vila Claudete e Nova Garapu, onde estão inseridos vários conjuntos habitacionais, no município do Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo atender às demandas pela implementação de programas do Governo do Estado, no âmbito das referidas secretarias, a fim de reduzir os graves problemas oriundos do risco social existente nas localidades mencionadas. Essas comunidades sofrem com a falta de coesão social, oferta insuficiente de serviços públicos, violência e vulnerabilidade social.
Nesse sentido, solicitamos, entre outros, a realização de oficinas formativas para crianças, jovens e adolescentes, de palestras nas escolas e outros espaços públicos acerca dos riscos do uso de drogas; a implantação e qualificação de equipamentos públicos de atendimento e prestação de serviços de prevenção à violência, como o Núcleo Estadual de Prevenção Social; a implementação dos programas voltados à oferta de formação técnica e profissional e fomento do empreendedorismo como Qualifica Pernambuco e Bora Empreender e no apoio à Economia Popular e Solidária, tendo em vista que políticas públicas como estas tem impacto comprovado na redução das problemáticas sociais mencionadas, podendo, inclusive, serem realizadas por meio de cooperação com o município ou com a iniciativa privada e organizações sociais do terceiro setor.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 02 de Junho de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 011662/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das canaletas em toda extensão da Rua Santos Cosme e Damião, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51350-060.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011663/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das canaletas em toda extensão da Rua Córrego José Idalino, Brejo da Guabiraba, Recife/PE, CEP: 52291-070.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011664/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a instalação de um container comunitário de lixo no ponto de maior acúmulo de resíduos, localizado na Rua Francisco Beltrão, Ibura, Recife/PE, CEP: 51240-062.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica diante da necessidade de instalar um container comunitário de lixo no ponto de maior acúmulo de resíduos, localizado na via supracitada. Embora o caminhão de lixo passe regularmente todos os dias, muitos moradores acabam deixando seus resíduos acumulados nesse local, na espera pela coleta. Infelizmente, essa prática tem gerado sérios problemas de higiene e saúde pública. O acúmulo de lixo atrai animais, como porcos, que espalham os resíduos por toda a área, gerando uma situação de extrema insalubridade, com mau cheiro, lama e sujeira decorrentes da urina e fezes dos animais, além de representar um sério risco à saúde da comunidade.
Apesar de várias tentativas de solução por meio de ligações à Prefeitura e à EMLURB, até o momento a situação não foi resolvida, e os transtornos para os moradores se intensificaram. A implantação de um container comunitário de lixo resolveria de forma eficaz o problema, proporcionando um local adequado para o descarte de resíduos, o que impediria a formação de focos de sujeira e a presença de animais no local.
Assim, solicitamos com urgência que seja providenciada a instalação do referido container, como medida imediata para melhorar as condições de higiene e segurança da nossa comunidade. Acreditamos que tal medida contribuirá significativamente para a organização da coleta de lixo e para a melhoria da qualidade de vida de todos os moradores da região.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011665/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua 3ª Travessa São Sebastião, no Bairro de Piedade na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Vilma Correia de Aguiar, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011666/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Horizonte, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; LUIZ ALEXANDRE DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.
Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011667/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua dos Biólogos, no Bairro de Barra de Timbí, na Cidade do Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; SEVERINO JOSÉ DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.
Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011668/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua da Liberdade, no Bairro de Cajueiro Seco na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); CLEILMA MARIAM DE LINO, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011669/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Mandioré, no bairro de Cordeiro, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
JOAO CAMPOS, PREFEITO; Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB); SUELITA FERREIRA DO NASCIMENTO, solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.
Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.
Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011670/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Mandioré, no Bairro de Cordeiro, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; SUELITA FERREIRA DO NASCIMENTO, solicitante.

Justificativa

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população.
A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.
As tampas das canaletas existentes no local mencionado encontram-se quebradas, soltas ou ausentes, representando um sério risco de acidentes para pedestres, ciclistas e motoristas, além de comprometer o escoamento adequado da água da chuva.
A substituição dessas tampas é uma medida simples, mas de grande impacto, especialmente em áreas com grande fluxo de pessoas e veículos.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia
Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011671/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Estrada de Aldeia, no Bairro de Aldeia dos Camarás, na Cidade de Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; LUZINETE DA SILVA RIBEIRO, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.
Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011672/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Jogli Uchôa, Prefeito do Município de Araçoiaba e ao Exmo. Sr. Elvis de Lima, Secretário de Planejamento, Mobilidade e Segurança Urbana, no sentido de solicitar Patrulhamento Ostensivo da Guarda Municipal nas escolas do município no Bairro Centro, na Cidade de Araçoiaba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Jogli Uchôa, PREFEITO DE ARAÇOIABA; Elvis de Lima, Secretário de Planejamento, Mobilidade e Segurança Urbana; CASSIA CRISTINA SILVA LIMA DE LYRA, SOLICITANTE.

Justificativa

Considerando o aumento de situações de violência nas proximidades e, em alguns casos, no interior das unidades escolares, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas e de segurança para garantir a integridade física e emocional de alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar.
A presença ostensiva da Guarda Municipal no entorno e, se necessário, dentro das escolas, atua não apenas como instrumento de segurança imediata, mas também como forma de inibir práticas delituosas, promover a sensação de proteção e fortalecer os laços entre a segurança pública e a comunidade escolar.
Dessa forma, solicita-se o apoio da Guarda Municipal para o patrulhamento e policiamento ostensivo nas unidades escolares do município, especialmente nos horários de entrada, intervalo e saída dos alunos, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento educacional.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011673/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Franklin Távora no Bairro de Campo Grande na Cidade de Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Gilson Pereira da silva, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.
Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011674/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Prefeito Vinicius Labanca e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Novo Oriente, no Bairro de Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
EMILIA SOARES, SOLICITANTE; Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.
Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011675/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diego Cabral Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Exmo. Sr. Luciano Alves Bezerra da Fônseca, Secretário de Defesa Civil, no sentido de solicitar Construção de Muros de Arrimos, na Rua São Francisco do Piauí no bairro de Santana , na Cidade do Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Luciano Alves Bezerra da Fônseca, Secretário de Defesa Civil; CLODIVALDA BEZERRA DE ANDRADE, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade
Em áreas de encostas ou terrenos inclinados, a construção de muros de arrimo é fundamental para evitar deslizamentos de terra, protegendo tanto o terreno quanto as construções adjacentes.
A estabilização do solo garante que o terreno não se mova ou ceda, evitando riscos para as pessoas e propriedades.
A barreira apresenta risco iminente de desabamento, colocando em perigo a integridade física dos moradores, a segurança das residências próximas e de pedestres que circulam pelo local.
Com as recentes chuvas a situação se agravou consideravelmente, tornando necessária uma ação imediata para contenção da encosta e prevenção de desastres.
A estrutura de solo encontra-se instável, com sinais visíveis de deslizamento e erosão.
Solicitamos, portanto, que seja feita vistoria técnica por parte da Defesa Civil ou setor competente, e, sendo constatada a necessidade, seja providenciada com urgência a construção do referido muro de arrimo, garantindo a segurança dos moradores e do patrimônio público e privado.
Certo de poder contar com a atenção e a sensibilidade dessa administração diante do risco que enfrentamos, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço desde já pela atenção.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011676/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a conclusão do calçamento da Rua São Francisco do Piauí, no Bairro de Santana, na Cidade do Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; CLODIVALDA BEZERRA DE ANDRADE, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.
Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011677/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da 1ª Travessa Boa Esperança (Pe.Roma), no bairro Centro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Silvaneide José Ramos Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população.
Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos.
A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011678/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida Quatro, no Bairro de Vila Rica na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JEANE MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011679/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das galerias em toda extensão da Rua Professor José Vicente, Ipsep, recife/PE, CEP: 51350-320.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011680/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Carlos, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.
Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.
Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011681/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Avenida Quatro, no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; JEANE MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.
Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local.
Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.
Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011682/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Avenida Maria Gomes, bairro de Sapucaia, na cidade de Olinda/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento;

Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Rejane Alves Pereira, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.
Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.
Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011683/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Santa Izabel, no Bairro de Monteiro , na Cidade de Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; MARINALDA VALENÇA DE SOUZA, solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.
Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011684/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Avenida Santa Luzia (Cj. Res. Curado III), no bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Claudiene dos Santos Barbosa, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.
Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 011685/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Secretária Estadual da Criança e Juventude, Yanne Teles, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Eduardo Braga Farias, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Emmanuel Fernandes, a fim de solicitar a promoção de políticas públicas de redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens; de prevenção à violência; e de emancipação social e combate à desigualdade no bairro da Destilaria, município do Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo atender às demandas pela implementação de programas do Governo do Estado, no âmbito das referidas secretarias, a fim de reduzir os graves problemas oriundos do risco social existente na localidade mencionada. O bairro da Destilaria é uma comunidade tradicional da cidade, no qual estão localizados o Estádio Municipal Gileno de Carli, duas instituições de ensino superior (Fachuca e IFPE Campus Cabo - Provisório), além de possuir um parque com diversos equipamentos para a prática esportiva, contudo, há também uma grande área abandonada pertencente à Superintendência de Patrimônio da União, inclusive com prédios em ruínas, onde existe há alguns anos uma ocupação desordenada, a qual carece de oferta de serviços públicos, havendo também muita vulnerabilidade social e risco de violência e privação de direitos.
Nesse sentido, solicitamos, entre outros, a realização de oficinas formativas para crianças, jovens e adolescentes, de palestras nas escolas e outros espaços públicos acerca dos riscos do uso de drogas; a implantação e qualificação de equipamentos públicos de atendimento e prestação de serviços de prevenção à violência, como o Núcleo Estadual de Prevenção Social; a implementação dos programas voltados à oferta de formação técnica e profissional e fomento do empreendedorismo como Qualifica Pernambuco e Bora Empreender e no apoio à Economia Popular e Solidária, tendo em vista que políticas públicas como estas tem impacto comprovado na redução das problemáticas sociais mencionadas, podendo ser realizadas por meio de cooperação com o município ou com a iniciativa privada e organizações sociais do terceiro setor, inclusive utilizando espaços públicos já existentes.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 02 de Junho de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 011686/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Marcos Santana, Ibura de Baixo, Recife/PE, CEP: 51230-485.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que a pavimentação da referida via, é uma demanda antiga e recorrente que, há anos, é motivo de preocupação e reivindicação por parte da população local. Considerando que a falta de infraestrutura básica tem causado inúmeros transtornos aos moradores, como poeira excessiva no período seco, lama e alagamentos durante as chuvas, além da constante deterioração de veículos e risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011687/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a pavimentação na extensão da Rua Claudio da Hora, Ibura de Baixo, Recife/PE, CEP: 51230-480.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que a pavimentação da referida via, é uma demanda antiga e recorrente que, há anos, é motivo de preocupação e reivindicação por parte da população local. Considerando que a falta de infraestrutura básica tem causado inúmeros transtornos aos moradores, como poeira excessiva no período seco, lama e alagamentos durante as chuvas, além da constante deterioração de veículos e risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011688/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a drenagem e limpeza das galerias na extensão da Rua do Jangadeiro, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54430-315.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas galerias. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das galerias, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011689/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a limpeza e pavimentação na extensão da Rua Poeta Manoel Bandeira, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-590.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que a pavimentação da referida via, é uma demanda antiga e recorrente que, há anos, é motivo de preocupação e reivindicação por parte da população local. Considerando que a falta de infraestrutura básica tem causado inúmeros transtornos aos moradores, como poeira excessiva no período seco, lama e alagamentos durante as chuvas, além da constante deterioração de veículos e risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011690/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Secretária Estadual da Criança e Juventude, Yanne Teles, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Eduardo Braga Farias, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires, a fim de solicitar a promoção de políticas públicas de redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens; de prevenção à violência; e de emancipação social e combate à desigualdade no Distrito de Ponte dos Carvalhos, município do Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo atender às demandas pela implementação de programas do Governo do Estado, no âmbito das referidas secretarias, a fim de reduzir os graves problemas oriundos do risco social existente na localidade mencionada. O distrito de Ponte dos Carvalhos é um dos maiores e mais populosos do Cabo de Santo Agostinho, onde há também áreas de ocupação desordenada, oferta insuficiente de serviços públicos, violência e vulnerabilidade social.
Nesse sentido, solicitamos, entre outros, a realização de oficinas formativas para crianças, jovens e adolescentes, de palestras nas escolas e outros espaços públicos acerca dos riscos do uso de drogas; a implantação e qualificação de equipamentos públicos de atendimento e prestação de serviços de prevenção à violência, como o Núcleo Estadual de Prevenção Social; a implementação dos programas voltados à oferta de formação técnica e profissional e fomento do empreendedorismo como Qualifica Pernambuco e Bora Empreender e no apoio à Economia Popular e Solidária, tendo em vista que políticas públicas como estas tem impacto comprovado na redução das problemáticas sociais mencionadas, podendo, inclusive, serem realizadas por meio de cooperação com o município ou com a iniciativa privada e organizações sociais do terceiro setor.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 02 de Junho de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 011691/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista, Ex.Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura da Cidade de Paulista e o Ex.Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista, no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Noruega, Pau Amarelo - Paulista, CEP: 53433-190.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se em más condições de conservação**,** com desníveis, buracos, o que tem comprometido significativamente a segurança e o bem-estar dos pedestres, ciclistas e motoristas que por ali transitam. Além disso, a situação tem causado transtornos aos moradores, dificultando o acesso a residências e serviços públicos.
Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, posteriormente, o calçamento com os devidos reparos e nivelamentos, garantindo melhores condições de tráfego e mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011692/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o serviço de "tapa buracos" em toda extensão da Avenida Dois Rios, Ibura, Recife/PE, CEP: 51230-000.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação se justifica devido ao acúmulo de buracos e à deterioração do pavimento, que têm causado transtornos à população local, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar danos materiais a veículos. Destacamos ainda que a situação se agrava em períodos chuvosos, aumentando o risco de acidentes. Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para a inclusão da referida via na programação de manutenção viária, com a máxima brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011693/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista, Ex.Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura da Cidade de Paulista e o Ex.Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista, no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Marechal Cândido Rondon, Janga - Paulista/PE, CEP: 53439-150.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se em más condições de conservação**,** com desníveis, buracos, o que tem comprometido significativamente a segurança e o bem-estar dos pedestres, ciclistas e motoristas que por ali transitam. Além disso, a situação tem causado transtornos aos moradores, dificultando o acesso a residências e serviços públicos.
Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, posteriormente, o calçamento com os devidos reparos e nivelamentos, garantindo melhores condições de tráfego e mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011694/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o serviço de "tapa buracos" em toda extensão da Avenida Dom Hélder Câmara, Ibura, Recife/PE, CEP: 51220-120.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação se justifica devido ao acúmulo de buracos e à deterioração do pavimento, que têm causado transtornos à população local, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar danos materiais a veículos. Destacamos ainda que a situação se agrava em períodos chuvosos, aumentando o risco de acidentes. Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para a inclusão da referida via na programação de manutenção viária, com a máxima brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011695/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a limpeza e pavimentação na extensão da Rua Nova Resende, Nova Desoberta, Recife/PE, CEP: 52191-030.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que a pavimentação da referida via, é uma demanda antiga e recorrente que, há anos, é motivo de preocupação e reivindicação por parte da população local. Considerando que a falta de infraestrutura básica tem causado inúmeros transtornos aos moradores, como poeira excessiva no período seco, lama e alagamentos durante as chuvas, além da constante deterioração de veículos e risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011696/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o serviço de "tapa buracos" em toda extensão da Rua Mal. Craveiro Lopes, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51190-280.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação se justifica devido ao acúmulo de buracos e à deterioração do pavimento, que têm causado transtornos à população local, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar danos materiais a veículos. Destacamos ainda que a situação se agrava em períodos chuvosos, aumentando o risco de acidentes. Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para a inclusão da referida via na programação de manutenção viária, com a máxima brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011697/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a limpeza e pavimentação na extensão da Rua Cambuí, nº66, Zumbi, Recife/PE, CEP: 50720-570.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que a pavimentação da referida via, é uma demanda antiga e recorrente que, há anos, é motivo de preocupação e reivindicação por parte da população local. Considerando que a falta de infraestrutura básica tem causado inúmeros transtornos aos moradores, como poeira excessiva no período seco, lama e alagamentos durante as chuvas, além da constante deterioração de veículos e risco de acidentes.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011698/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Doutor José Alberto Maia, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51170-610.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis, buracos e trechos com pedras soltas ou ausentes, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.
Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica e, posteriormente, o calçamento com os devidos reparos e nivelamentos, garantindo melhores condições de tráfego e mobilidade urbana.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 011699/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a adoção de medidas urgentes e eficazes para reforçar o policiamento e combater a crescente onda de criminalidade no município de Catende.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Pr. Ismael de Oliveira, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado de Pernambuco e à Secretaria de Defesa Social visa solicitar uma intervenção imediata na segurança pública em Catende, em resposta ao aumento significativo e preocupante de ocorrências criminosas que têm gerado um clima de medo e insegurança na localidade.
Nos últimos dias, a população de Catende tem enfrentado um aumento preocupante na criminalidade, especialmente na região do Trevo entre Agrestina e São Joaquim do Monte. O assalto recente a um grupo de evangélicos que retornavam de um culto reforça a urgência de medidas para garantir a segurança dos moradores e visitantes.
A insegurança na área tem gerado medo e preocupação entre aqueles que circulam pela região. Os casos frequentes de assaltos mostram a necessidade de uma presença policial mais efetiva, que possa atuar na prevenção e repressão dos crimes. Sem o devido policiamento, a vulnerabilidade da comunidade aumenta, tornando o deslocamento diário uma tarefa arriscada. Além disso, a criminalidade afeta diretamente o comércio e a mobilidade, prejudicando o desenvolvimento local.
Diante desse cenário, é essencial que as autoridades competentes reforcem a segurança na região, destinando mais efetivo policial para patrulhamentos e investindo em medidas preventivas. O fortalecimento do policiamento não apenas reduzirá os índices de violência, mas também devolverá aos cidadãos a tranquilidade de transitar livremente pela região.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público em garantir a segurança da população, solicito a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011700/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra; e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem (DER-PE), Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, a fim de solicitar a realização da Operação Tapa-buraco na PE-073, estrada que conecta o município de Rio Formoso perpassando o município de Gameleira até a BR 101, em Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Pr. Waldemir Farias, Pastor; Ev. José Sandro da Silva, Evangelista.

Justificativa

O pleito encaminhado ao Governo do Estado e ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER-PE) tem por objetivo solicitar a realização da Operação Tapa Buraco em parte da PE-073, estrada que conecta o município de Rio Formoso perpassando o município de Gameleira até a BR 101, em Pernambuco.
A rodovia estadual PE-073, que conecta os municípios de Gameleira e Rio Formoso, na Zona da Mata Sul pernambucana, encontra-se em condições alarmantes devido à falta de sinalização e à presença de buracos profundos ao longo de seus 35 km de extensão. Essa via tem papel estratégico, ligando a BR-101 a PE-60 e proporcionando acesso ao Litoral Sul, especialmente para aqueles que vêm do interior do estado. Contudo, sua deterioração compromete a segurança, a mobilidade e a economia regional.

O aumento do fluxo de veículos eleva significativamente os riscos de acidentes, tornando a necessidade de requalificação ainda mais urgente. A precariedade da rodovia também afeta a economia pernambucana, prejudicando diretamente o funcionamento das indústrias locais, como a Usina Cucaú, cuja operação depende do transporte eficiente de produtos. Diariamente, mais de 50 caminhões trafegam pela PE-073 para escoar açúcar e álcool ao porto de Suape, e o período de moagem intensifica ainda mais essa demanda. A má qualidade da estrada, contudo, reduz a velocidade do transporte e aumenta os custos operacionais, prejudicando a competitividade do setor.
Além disso, o cenário crítico levou moradores a improvisarem medidas paliativas, tapando buracos com terra e areia como forma de renda alternativa. Apesar dos esforços, essa solução temporária é insuficiente para atender às necessidades de segurança e infraestrutura da região. O trecho próximo à entrada de Rio Formoso, uma das áreas mais afetadas, é um exemplo claro da urgência de uma intervenção.
Diante disso, a realização da Operação Tapa Buraco da PE-073 é indispensável para assegurar segurança viária, eficiência no transporte e desenvolvimento socioeconômico. Essa ação beneficiará diretamente os moradores, turistas, trabalhadores e empresas que dependem dessa rodovia, contribuindo para o fortalecimento da região e do estado como um todo.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e considerando o evidente interesse público que reveste a presente indicação, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011701/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e a Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) Sra. Taciana Ferreira, a fim de solicitar a instalação semafórica para pedestres na Avenida Cruz Cabugá, esquina com a Avenida Mário Melo nas proximidades do Templo Central da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e também na Escola Estadual Sizenando Silveira, no Recife
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Sra. Taciana Ferreira, Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU); Pr. Edson Leandro, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), tem por objetivo solicitar a instalação de sinalização semafórica para pedestres na Avenida Cruz Cabugá, esquina com a Avenida Mário Melo, especificamente nas proximidades do Templo Central da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e da Escola Estadual Sizenando Silveira, no Recife.
A segurança, bem como o fluxo suave do tráfego é muito importante. Isso não apenas faz com que as pessoas se sintam seguras, mas também oferece segurança para elas. É por isso que é necessário ter um redutor de velocidade que ajude na organização do fluxo de tráfego nas estradas e traga segurança para os pedestres.
A referida solicitação tem como objetivo garantir maior segurança e proteção aos pedestres que circulam diariamente pela localidade, que apresenta um fluxo intenso de veículos e grande movimentação de pessoas, sobretudo nos horários de entrada e saída de alunos da escola e durante os cultos e eventos religiosos do templo citado.
Ressaltamos que a ausência de semáforo para pedestres nesse cruzamento coloca em risco a integridade física dos transeuntes, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que frequentemente encontram dificuldades para atravessar as vias com segurança.
Diante disso, reforçamos a relevância deste pedido como medida de prevenção de acidentes, promoção da segurança viária e melhoria da mobilidade urbana para todos os cidadãos que transitam pela região.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011702/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco, Sr. Saulo Cabral, a fim de solicitar a adoção de medidas urgentes para solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica na cidade de Lagoa do Carro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Saulo Cabral, Diretor Presidente - Neoenergia Pernambuco; Pr. Ozias Gomes da Silva, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e à Diretoria da Neoenergia tem como objetivo solicitar a adoção de medidas urgentes para solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica na cidade de Lagoa do Carro.
Nos últimos tempos, os moradores de Lagoa do Carro, especialmente dos bairros menos populosos como Bairro Nobre e Bairro Vila Luís Otávio, têm enfrentado frequentes quedas de energia elétrica. Esse problema afeta diretamente a qualidade de vida da população, causando transtornos tanto no dia a dia quanto nas atividades comerciais e sociais.
A instabilidade no fornecimento de energia nesses bairros pode estar relacionada a diversos fatores, como a infraestrutura da rede elétrica, a baixa demanda em determinadas áreas e a falta de manutenção adequada. Em muitas ocasiões, os moradores relatam dificuldades para utilizar eletrodomésticos, acessar serviços essenciais e até mesmo manter o conforto dentro de suas residências. Essa situação se torna ainda mais preocupante em períodos de calor intenso, quando equipamentos como ventiladores e ar-condicionado são indispensáveis.
Para solucionar esse problema, é fundamental que as autoridades e concessionárias responsáveis pelo fornecimento de energia tomem medidas concretas. Melhorias na rede elétrica, investimentos em manutenção e a ampliação da capacidade de distribuição podem contribuir para reduzir as falhas frequentes.
Garantir um fornecimento de energia confiável em todos os bairros de Lagoa do Carro é uma questão de justiça e qualidade de vida. Com esforço conjunto da comunidade e das autoridades, é possível minimizar os impactos dessas quedas e assegurar que todos os moradores tenham acesso a um serviço eficiente e seguro.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público e a urgência social que revestem a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011703/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco, Sr. Saulo Cabral, a fim de solicitar a adoção de medidas urgentes para solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica na cidade de Buenos Aires.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Saulo Cabral, Diretor Presidente - Neoenergia Pernambuco; Ev. Dário Rodrigues, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e à Diretoria da Neoenergia tem como objetivo solicitar a adoção de medidas urgentes para solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica na cidade de Buenos Aires.
Os moradores de Buenos Aires têm enfrentado um desafio constante: as frequentes quedas de energia elétrica, especialmente durante os períodos de chuva. Esse problema impacta diretamente a rotina da população, trazendo dificuldades para atividades domésticas, comerciais e até mesmo serviços essenciais.
A relação entre as chuvas e as falhas no fornecimento de energia pode estar ligada a fatores como a fragilidade da rede elétrica, postes e fiações expostos a condições climáticas adversas, e até problemas estruturais na distribuição. Muitas vezes, rajadas de vento e tempestades causam danos que demoram para ser solucionados, deixando bairros inteiros sem luz por horas ou até dias. Essa instabilidade compromete o funcionamento de eletrodomésticos, prejudica negócios e afeta o conforto dos moradores, tornando-se uma preocupação recorrente.
Para minimizar os impactos desse problema, é essencial que sejam tomadas medidas preventivas, como a manutenção periódica da rede elétrica, a substituição de fiações antigas e o fortalecimento da infraestrutura de distribuição.
Garantir um serviço de energia confiável, independentemente das condições climáticas, é um fator essencial para o bem-estar e o desenvolvimento da cidade. Com investimentos e planejamento adequado, Buenos Aires pode superar esse desafio e que seja proporcionado um fornecimento elétrico mais eficiente e seguro para toda a população.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público e a urgência social que revestem a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011704/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra; e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE), Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, a fim de solicitar a realização da Operação Tapa-buraco na PE-475, no trecho que liga a PE-116 à cidade de Cedro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Pr. Joel Calado, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) tem como objetivo solicitar a realização da Operação Tapa-buraco na PE-475, no trecho que liga a PE-116 à cidade de Cedro.
A PE-475, no trecho que liga a PE-116 à cidade de Cedro, desempenha um papel essencial na mobilidade da população e no desenvolvimento da região. No entanto, o atual estado de conservação da rodovia tem gerado preocupações e impactos negativos para motoristas, moradores e comerciantes locais. A presença de buracos e irregularidades no asfalto compromete a segurança e dificulta o tráfego, tornando urgente uma intervenção para recuperação da via.
O desgaste da pavimentação aumenta significativamente o risco de acidentes, além de prejudicar a integridade dos veículos que circulam pela rodovia diariamente. A falta de manutenção também afeta o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, dificultando o progresso da cidade e de seus habitantes. Esses problemas demonstram a necessidade imediata de uma operação tapa-buraco, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para todos.
Diante desse cenário, a realização da manutenção da PE-475 é uma medida fundamental para preservar a integridade da via e garantir um trânsito mais seguro e eficiente. A revitalização da rodovia beneficiará diretamente a economia regional e proporcionará mais conforto e segurança para aqueles que dependem diariamente desse trajeto.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011705/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, o Sr. Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, solicitando a requalificação e restauração da Cachoeira do Urubu, localizada em Primavera, Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco.; Pr. Valter Rabelo, Pastor.

Justificativa

O pleito encaminhado ao Governo do Estado e a Secretária de Turismo e Lazer de Pernambuco, tem por objetivo solicitar a requalificação e restauração da Cachoeira do Urubu, localizada em Primavera, na Mata Sul de Pernambuco
A Cachoeira do Urubu, localizada em Primavera, na Mata Sul de Pernambuco, é um dos principais atrativos naturais da região e tem um enorme potencial para impulsionar o turismo e a economia local. No entanto, a falta de manutenção adequada nos últimos anos tem afastado os visitantes, resultando na queda significativa do movimento e impactando diretamente os comerciantes e moradores que dependem do setor turístico para sua subsistência.
O abandono do parque é evidente. Restaurantes foram fechados, as piscinas naturais encontram-se degradadas e, atualmente, não há funcionários suficientes para garantir a conservação adequada da área. Quem visita a Cachoeira do Urubu percebe o estado de descuido, com lixo acumulado e infraestrutura precária, desestimulando o retorno dos turistas. De acordo com relatos de comerciantes da região, há cerca de quatro anos, o parque recebia milhares de visitantes regularmente. Atualmente, esse número não chega a 200 pessoas, evidenciando o impacto da falta de investimentos.
A revitalização da Cachoeira do Urubu traria benefícios econômicos diretos para Primavera e municípios vizinhos. O turismo sustentável gera empregos e movimenta diversos setores, incluindo gastronomia, hospedagem, transporte e comércio local. O retorno dos visitantes resultaria no aumento da arrecadação municipal, fortalecendo a economia e permitindo novos investimentos em infraestrutura e serviços públicos. Além disso, a requalificação do espaço poderia estimular iniciativas privadas, atraindo investidores interessados em explorar o potencial turístico da região e impulsionando o crescimento do setor.
Investir na requalificação da Cachoeira do Urubu significa não apenas preservar um patrimônio natural, mas também criar oportunidades de desenvolvimento para toda a comunidade. A restauração da infraestrutura, a implementação de ações de conservação ambiental e a divulgação adequada do destino podem transformar a região em um polo turístico sustentável, beneficiando economicamente os trabalhadores, comerciantes e moradores locais.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011706/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Sr. Alex Machado Campos, a fim de solicitar a regularização do abastecimento de água potável no município de Bezerros.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Pr. Luiz Henrique, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado de Pernambuco e a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) visa solicitar a regularização do abastecimento de água potável no município de Bezerros.
A falta de abastecimento de água no município de Bezerros tem sido um problema recorrente que afeta diretamente a rotina dos moradores. A ausência de um fornecimento regular compromete atividades essenciais do dia a dia, como higiene, alimentação e até o funcionamento do comércio local.
Entre as possíveis causas da escassez estão fatores climáticos, infraestrutura inadequada e a gestão dos recursos hídricos. A população sofre com a falta de planejamento para garantir um abastecimento eficiente, o que gera transtornos constantes. Muitos moradores precisam recorrer a alternativas como caminhões-pipa ou a estocagem de água, que nem sempre são soluções viáveis a longo prazo. Além disso, a situação pode impactar a economia local, dificultando o trabalho de pequenos comerciantes e serviços que dependem diretamente da água.
Diante desse cenário, é essencial que medidas sejam adotadas para solucionar o problema. Investimentos em infraestrutura, ampliação de reservatórios e campanhas de conscientização sobre o consumo sustentável podem contribuir para minimizar os impactos da crise hídrica. A resolução dessa problemática garantirá uma melhor qualidade de vida para todos os moradores de Bezerros.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público e a necessidade premente de assegurar o direito à saúde e o acesso a tratamentos essenciais, solicito a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011707/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Sr. Alex Machado Campos, a fim de solicitar a regularização do abastecimento de água potável no município de Santa Maria do Cambucá.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Ev. José Amaro, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) visa solicitar a regularização do abastecimento de água potável no município de Santa Maria do Cambucá.
A irregularidade no abastecimento de água em Santa Maria do Cambucá tem sido motivo de preocupação para os moradores, afetando diretamente o dia a dia da população. O acesso precário a esse recurso essencial compromete a higiene, a saúde e o funcionamento das atividades domésticas e comerciais, tornando-se um desafio constante para a comunidade.
Os principais fatores que contribuem para essa situação incluem problemas na infraestrutura de distribuição, falta de investimentos adequados e períodos de estiagem prolongada. Muitos moradores precisam recorrer a alternativas como armazenamento de água e até mesmo a compra de caminhões-pipa para suprir suas necessidades básicas. Esse cenário agrava ainda mais a desigualdade social e econômica, evidenciando a necessidade de medidas eficazes para garantir um abastecimento regular e eficiente.
Para enfrentar esse problema, é fundamental que haja ações concretas, como investimentos na ampliação e manutenção da rede de distribuição, além da implementação de políticas de conscientização sobre o uso racional da água. É essencial que esse direito básico seja garantido a todos os cidadãos de Santa Maria do Cambucá.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público e a necessidade premente de assegurar o direito à saúde e o acesso a tratamentos essenciais, solicito a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011708/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra; e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) , Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, a fim de solicitar a conclusão da obra de pavimentação da PE-74, trecho entre os municípios de Buenos Aires e Vicência.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Pr Edimir Cavalcanti, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) tem como objetivo solicitar a conclusão da obra de pavimentação da PE-74, trecho entre os municípios de Buenos Aires e Vicência.
A pavimentação da PE-74, trecho entre os municípios de Buenos Aires e Vicência, começou com a promessa de melhorias para a mobilidade da região, mas, infelizmente, ficou inacabada. O trecho, que deveria proporcionar segurança e fluidez no tráfego, está agora tomado por buracos e irregularidades, causando transtornos aos motoristas e moradores.
A falta de conclusão da obra traz impactos diretos à população. Além dos danos materiais causados aos veículos, o estado precário da via aumenta o risco de acidentes, especialmente em períodos chuvosos. Para os comerciantes e trabalhadores que dependem da estrada, a situação compromete o deslocamento e encarece o transporte de produtos e serviços. O atraso na finalização do asfalto evidencia a necessidade de uma resposta eficiente por parte das autoridades responsáveis.
Diante desse cenário, é essencial que a obra seja retomada e concluída, garantindo infraestrutura de qualidade para os moradores de Buenos Aires. Vicência e regiões vizinhas. Investir na finalização do projeto não apenas beneficiará o trânsito local, mas contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011709/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a adoção de medidas urgentes e eficazes para reforçar o policiamento e combater a crescente onda de criminalidade no município de Agrestina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Pr. Luiz Ferreira, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado de Pernambuco e à Secretaria de Defesa Social visa solicitar uma intervenção imediata na segurança pública em Agrestina, em resposta ao aumento significativo e preocupante de ocorrências criminosas que têm gerado um clima de medo e insegurança na localidade.
Nos últimos dias, a população de Agrestina tem enfrentado um aumento preocupante na criminalidade, especialmente na região do Trevo entre Agrestina e São Joaquim do Monte. O assalto recente a um grupo de evangélicos que retornavam de um culto reforça a urgência de medidas para garantir a segurança dos moradores e visitantes.
A insegurança na área tem gerado medo e preocupação entre aqueles que circulam pela região. Os casos frequentes de assaltos mostram a necessidade de uma presença policial mais efetiva, que possa atuar na prevenção e repressão dos crimes. Sem o devido policiamento, a vulnerabilidade da comunidade aumenta, tornando o deslocamento diário uma tarefa arriscada. Além disso, a criminalidade afeta diretamente o comércio e a mobilidade, prejudicando o desenvolvimento local.
Diante desse cenário, é essencial que as autoridades competentes reforcem a segurança na região, destinando mais efetivo policial para patrulhamentos e investindo em medidas preventivas. O fortalecimento do policiamento não apenas reduzirá os índices de violência, mas também devolverá aos cidadãos a tranquilidade de transitar livremente pela região.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público em garantir a segurança da população, solicito a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 011710/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Alex Campos, ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS-PE), José Almir Cirilo, e ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Mano Medeiros, para que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a Inclusão da Rede de Esgoto na Rua 08 no trecho da número 69 no bairro Curado IV, município de Jaboatão dos Guararapes – PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Presidente da COMPESA; JOSE ALMIR CIRILO, Secretario de Recusos Hídricos e de Saneamento do Estado de Pernambuco; Mano Medeiros, Prefeito Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo reiterar e reforçar a demanda da população residente na Rua 8, altura do número 69, bairro do Curado IV, no município de Jaboatão dos Guararapes, pela implantação da rede de esgoto na localidade.
Os moradores já formalizaram solicitação junto à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, por meio do protocolo nº 2025.1041.712.767, datado de 18 de março de 2025, mas até o momento não obtiveram retorno concreto.
A ausência de rede coletora de esgoto tem provocado diversos transtornos, como proliferação de doenças, mau cheiro, alagamentos e degradação ambiental, impactando diretamente na saúde pública e na dignidade dos cidadãos. Cabe ao poder público, nas três esferas, promover ações articuladas para garantir o acesso a serviços essenciais, como o saneamento básico.
Diante disso, solicita-se providências urgentes por parte da Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, do Presidente da COMPESA, Alex Campos, do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, José Almir Cirilo, e do Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Mano Medeiros, para que sejam realizados os estudos técnicos e incluída a localidade no cronograma de expansão da rede de esgoto.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 011711/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água no Juá (Aparecida), em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

Infelizmente, sabe-se da insuficiência no abastecimento de água em diversas regiões do país. É notório que o problema de desabastecimento de água atinge algumas cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011712/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em São Sebastião, no centro de Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

É de conhecimento público o problema de desabastecimento de água em inúmeras cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011713/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água no Santo Antônio, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

É de conhecimento público o problema de desabastecimento de água em inúmeras cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011714/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água em São José, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

É de conhecimento público o problema de desabastecimento de água em inúmeras cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011715/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de regularizar o serviço de abastecimento de água no Senzala I e II, em Carpina/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Senhora Eduarda Gouveia, Prefeita de Carpina/PE; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

Justificativa

É de conhecimento público o problema de desabastecimento de água em inúmeras cidades pernambucanas. Carpina está incluída nessa fatia de carência. Em fevereiro de 2025, a compesa anunciou a construção de uma adutora, em um trecho de mil metros de extensão, assentado às margens da BR-408, em Paudalho. A nova adutora foi construída para desviar o trecho da adutora antiga, cujos serviços de manutenção estavam sendo afetados pela construção de imóveis sobre as tubulações, o que também gerava perdas de

água. Assim, a partir da nova adutora, 20 litros de água por segundo serão acrescidos à produção do Sistema Integrado de Abastecimento Cursaí. A iniciativa vai melhorar a distribuição de água em Carpina e Tracunhaém.
No entanto, ainda há bairros que sofrem com falta de água, mesmo com os esforços e investimentos. Nesse sentido, solicitamos que a localidade acima mencionada seja beneficiada a partir da regularização de abastecimento de água em Carpina.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 011716/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma Governadora do Estado de Pernambuco, Sra **Raquel Teixeira Lyra Lucena**, ao Senhor Presidente da Neonergia **Saulo Cabral**, **que seja providenciada uma Vistoria Técnica na Rede Elétrica que atende a Comunidade do Guaiamum em Barra de Sirinhaém no município de Sirinhaém/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Manoel Soares de Souza Filho, Prefeito do Município de Sirinhaém; Ana Cláudia de Souza Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Sirinhaém; Antônio Firmino Alves Neto, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; Elizabeth Ximenes Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Sirinhaém; Gutemberg Augusto de Santana, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; ???????Inaldo José Soares Silva, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; Isaque Bruno de Lima Albuquerque, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; Jairo José de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; José Amaro Mendes Perreira Filho, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; José Laurentino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; Josué Joel da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; Marcos Aurélio Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém; Verinaldo Manoel de Arouxa, Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar à Neoenergia Pernambuco uma atenção especial à comunidade do Guaiamum, localizada no município de Barra de Sirinhaém, que há anos vem enfrentando sérios problemas no fornecimento de energia elétrica, comprometendo a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento da região.
De acordo com os relatos da população local, ocorrem frequentes quedas e picos de energia, além de constantes interrupções no fornecimento, muitas vezes sem aviso prévio e com longos períodos para restabelecimento. Essa situação tem gerado inúmeros transtornos, incluindo a queima de eletrodomésticos, prejuízos a pequenos comerciantes, dificuldades no armazenamento de alimentos e impacto direto no cotidiano das famílias.
Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 011717/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Ministro da Agricultura e Pecuária da República Federativa do Brasil, Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, a fim de possibilitar o zoneamento da cultura e viabilizar a inserção da cultura da pitaya na produção da Agricultura Familiar em Pernambuco, com destaque para as regiões de agricultura familiar e para os municípios do polo de irrigação.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária da República Federativa do Brasil.

Justificativa

A pitaya é um fruto que tem potencial extraordinário de rentabilidade e geração de emprego e renda em Pernambuco. É uma fruta exótica não convencional que possui um alto valor agregado, graças ao seu elevado potencial nutricional. É uma cultura agrícola de fácil cultivo e vem conquistando o mercado nacional e internacional de forma exponencial, graças ao seu potencial na agricultura brasileira. A planta que é originária da América Central e encontrada em diversas regiões do mundo, foi introduzida recentemente no Brasil, na década de 90, com o seu cultivo concentrado em estados do sul e sudeste do país. Da família das cactáceas, a pitaya é uma planta que apresenta tolerância a condições adversas como seca, salinidade, aridez e até temperaturas mais baixas. Entretanto, quando ela é cultivada nas condições ideais de clima, solo e umidade vai expressar seu máximo potencial produtivo, inclusive sua safra pode durar até 8 meses ou mais, dependendo do local de cultivo. Além disso, a cultura pode levar até 5 anos para atingir seu máximo potencial produtivo, quando alcança a média de 10 a 30 toneladas por hectare, dependendo da técnica de cultivo e condições do plantio.
Com o incentivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, Pernambuco que é um território vocacionado a fruticultura, poderá se tornar um dos produtores das Américas, afinal, já temos a expertise da agricultura irrigada, somada com a capacidade proativa de nossa gente do campo. Daí a importância do zoneamento da cultura para a inserção da cultura da pitaya na produção da Agricultura Familiar em Pernambuco, com destaque para as regiões de agricultura familiar e para os municípios do polo de irrigação. O mercado é promissor pois o fruto traz inúmeros benefícios para a saúde, pois seus benefícios estão relacionados com o alto poder antioxidante, rica em polifenois, vitaminas e minerais, que são importantes para proteger o organismo. Além da alta concentração de vitamina C, cálcio, magnésio e fósforo, minerais importantes para o organismo.
É uma cultura que é possível obter uma rapidez na expansão da área plantada, já que o método de propagação da cultura é por estacas. Por necessitar de podas após a frutificação das plantas, seus cladódios podem ser utilizados como mudas.
Outro destaque para o cultivo é a possibilidade de consorciação com outras culturas. Isso garante uma renda diversificada ao agricultor, que consegue otimizar ainda mais o uso da sua área. Em razão do Ministério da Agricultura e Pecuária ter a responsabilidade pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária e pelo fomento do agronegócio no Brasil, que contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final, entendemos que o seu pioneirismo e incentivo trarão para o campo de nosso estado, um novo modal de geração de riqueza e desenvolvimento sustentável para Pernambuco e para o Brasil.
Solicito dos Nobres Pares, o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ANTONIO COELHO
Deputado

Indicação Nº 011718/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar o serviço de "tapa buracos" em toda extensão da Rua São Luís, Pina, Recife/PE, CEP: 51011-270.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação se justifica devido ao acúmulo de buracos e à deterioração do pavimento, que têm causado transtornos à população local, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar danos materiais a veículos. Destacamos ainda que a situação se agrava em períodos chuvosos, aumentando o risco de acidentes. Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para a inclusão da referida via na programação de manutenção viária, com a máxima brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 003687/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao piloto garanhuense **Cayan Chianca**, pelo 3º lugar na Corrida 1, d**a NASCAR Brasil, disputada no autódromo de Interlagos, que ocorreu no dia 17 de maio do corrente ano.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ivete Jurema Esteves Lacerda, Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes; Ilmo. Sr. Cayan Chianca, Piloto de automobilismo; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

O requerimento em tela visa parabenizar o piloto garanhuense **Cayan Chianca**, pelo 3º lugar na Corrida 1, d**a NASCAR Brasil, disputada no autódromo de Interlagos, que ocorreu no dia 17 de maio do corrente ano.**
O piloto Cayan Chianca mais uma vez ganha destaque com sua exemplar performance nas pistas, largando em 10º lugar e após muita personalidade, garra e obstinação, conseguiu finalizar a prova no pódio, ocupando o 3º lugar.
Sua vitória, traz a conquista dos primeiros pontos na classificação do Campeonato Brasileiro, voltando agora todas as atenções para a 4ª Etapa da Temporada 2025, que será disputada no Autódromo Internacional de Tarumã, em Viamão, na região metropolitana de Porto Alegre-RS, no próximo dia 15 de junho.
Cayan Chianca se eleva a cada conquista ao patamar de atletas determinados, disciplinados e resilientes, ao qual finaliza cada corrida com a certeza que está no caminho certo e galgando um futuro promissor.
Como parlamentar garanhuense e conterrâneo desse piloto obstinado, Cayan Chianca, não poderia me furtar em reconhecer a importância e grandeza do esporte na vida do cidadão, venho pleitear a Casa Joaquim Nabuco esse Voto de Aplauso ao piloto pela premiação citada.
Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Requerimento Nº 003688/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenario e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à **Polícia Militar de Pernambuco (PMPE)**, **pela celebração dos 200 anos de sua fundação**, marco histórico de dedicação, bravura e compromisso com a segurança pública e a defesa da cidadania.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ivanildo Cesar Torre de Medeiros., Comandante-Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Ao longo de dois séculos de existência, a Polícia Militar de Pernambuco tem sido protagonista na proteção da população pernambucana, agindo com disciplina, coragem e espírito público em todas as regiões do Estado. Sua trajetória honra as tradições da corporação e representa um pilar fundamental na construção de uma sociedade mais justa, ordeira e segura.
Rendemos homenagens a cada policial militar que, com zelo, integridade e espírito de missão, contribuiu e continua contribuindo para o cumprimento do dever e a preservação da ordem pública.
Ao parabenizar a instituição pelos seus 200 anos de relevantes serviços prestados, reafirmamos nosso compromisso de continuar colaborando com ações legislativas e institucionais que valorizem e fortaleçam a atuação da Polícia Militar de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2025.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Requerimento Nº 003689/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES a Industria pernambucana pelo excelente desempenho no desenvolvimento econômico do estado, e pelo dia da Industria**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Bruno Salvador Veloso da Silveira, Presidente da Federação das Industrias do Estado de Pernambuco - FIEPE.

Justificativa

No dia 25 de maio é comemorado como o Dia da Indústria, pois nessa data marca a assinatura da Lei nº 4.862, que criou o Serviço Nacional de Indústria (SNI) no Brasil, em 25 de maio de 1954. Essa lei foi um passo importante para fortalecer o setor industrial do país, incentivando o desenvolvimento e a produção nacional.
Celebrar o Dia da Indústria é reconhecer a importância do setor industrial para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do nosso país. A indústria é responsável por gerar empregos, impulsionar inovações e produzir bens essenciais para a nossa vida diária. Essa homenagem é uma oportunidade de valorizar o trabalho dos profissionais do setor, reconhecer suas contribuições e incentivar o crescimento sustentável da nossa economia. Afinal, a indústria é fundamental para construir um futuro mais próspero e cheio de oportunidades para todos.
A indústria pernambucana é bastante diversificada e importante para a economia do estado. Ela inclui setores como a indústria de transformação, alimentos, bebidas, têxtil, químico, metalúrgico, entre outros. Pernambuco tem se destacado pelo desenvolvimento de polos industriais. O setor industrial é fundamental para o desenvolvimento do estado, pois gera empregos, impulsiona a economia local e atrai investimentos. Além disso, contribui para a diversificação da produção, fortalecendo setores como a indústria de alimentos, químico, metalúrgico e de bens de consumo. Tudo isso ajuda a promover o crescimento sustentável de Pernambuco, melhorando a qualidade de vida da nossa população. Considerando a importância do referido voto de aplauso, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de Maio de 2025.

MÁRIO RICARDO
Deputado

Requerimento Nº 003690/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos anais desta Casa um Voto de Aplausos ao empresário e influenciador digital Marcos Paulo, fundador e CEO da PXL Digital, em reconhecimento à sua destacada trajetória empreendedora e contribuição inovadora para o marketing digital no Brasil.

Justificativa

Este requerimento tem como objetivo homenagear publicamente a notável trajetória de Marcos Paulo, referência nacional em estratégias digitais e fundador de uma das mais expressivas agências de lançamentos da América Latina.
Em um cenário marcado por desafios econômicos e transformação digital, Marcos Paulo tem se destacado como um dos principais estrategistas do país. Fundador da PXL Digital em 2020, sua liderança visionária permitiu à empresa alcançar, já no primeiro ano de atuação, um faturamento de R$ 100 milhões. Desde então, a agência ultrapassou a marca de R$ 250 milhões em vendas, consolidando-se como um verdadeiro case de sucesso e impacto no setor.
Oriundo de uma família de classe média em Goiânia, Marcos Paulo trilhou um caminho marcado pela determinação, autodidatismo e empreendedorismo. Mesmo diante de dificuldades e sem formação acadêmica formal, buscou na internet um meio de aprendizado e superação, desenvolvendo habilidades em comunicação, marketing e vendas que hoje o posicionam entre os nomes mais influentes da nova economia digital brasileira.
Além do êxito empresarial, Marcos Paulo é hoje uma referência para milhares de jovens que sonham empreender, sendo seguido por milhões de pessoas nas redes sociais. Sua atuação vai além dos números: ele inspira, educa e contribui para o fortalecimento de um ecossistema digital mais inclusivo e inovador.
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, encaminhando-se o Voto de Aplausos ao empresário Marcos Paulo como forma de reconhecimento a sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país, bem como incentivo a todos os que, com coragem, inovação e propósito, constroem um Brasil melhor.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Requerimento Nº 003691/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO AO POVO DE ANGELIM** pela passagem dos 93 anos de emancipação política, comemorado no dia 06 de junho do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. Carlos Henrique F. Lopes Lima, Prefeito; Ilmo. Sr. Bruno dos Santos Caldas, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa

Apresentamos esse Voto de Aplauso ao município de **Angelim**, que celebra, no próximo dia **06 de junho de 2025**, **93 anos de emancipação política**.
Situado no Agreste Meridional de Pernambuco, Angelim tem sua história marcada pela força e pela perseverança de seu povo. Desde sua emancipação, em 1932, o município vem trilhando um caminho de desenvolvimento, sempre pautado na valorização de suas raízes, na solidariedade comunitária e no esforço coletivo por dias melhores.
Angelim destaca-se por sua rica cultura popular, por seu potencial agrícola e por sua gente trabalhadora, que orgulha toda a região. São 93 anos de história, de lutas e conquistas, que merecem ser celebrados com respeito, reconhecimento e gratidão.
Parabenizamos Angelim por seus 93 anos de existência e desejamos que esta data simbólica seja também um momento de renovação de propósitos e de união em prol do progresso, da justiça social e do bem-estar coletivo.
Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003692/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO AO POVO DE RIO FORMOSO** pela passagem dos 174 anos de emancipação política, comemorado no dia 11 de junho do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. Gutemberg Alexandre, Prefeito; Ilmo. Sr. Agnaldo Rodrigues, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa

Apresentamos um **Voto de Aplauso** em homenagem ao município de **Rio Formoso**, que no próximo dia **11 de junho de 2025** celebra o marco histórico de **174 anos de emancipação política**.
Rio Formoso carrega em sua trajetória uma rica história de lutas, conquistas e desenvolvimento, firmando-se como um município de relevância no cenário estadual. Sua população, marcada por um espírito acolhedor e trabalhador, construiu ao longo do tempo uma identidade cultural sólida, expressa na preservação de suas tradições, na força da agricultura, na beleza de seu patrimônio natural e no compromisso com o progresso.
Assim, propomos este **Voto de Aplauso** à população de Rio Formoso, representada pelas lideranças comunitárias e todos aqueles que fazem parte desta história, reafirmando nosso respeito, admiração e desejo de um futuro ainda mais próspero.

Sala das Reuniões, em 05 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003693/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplausos a Aliança Francesa Recife, pelos seus 79 anos no estado de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Serge Gas, Cônsul Geral da França em Recife; Sr. Arnaldo Siqueira, Presidente da Aliança Francesa em Recife.

Justificativa

A Aliança Francesa é uma associação sem fins lucrativos, constituída livremente por pessoas que têm o objetivo de divulgar a língua e as culturas francesa e francófonas. Fundada em Paris, em 1883, a Aliança Francesa está presente em 131 países, possui 832 estabelecimentos e tem cerca de 500.000 estudantes no mundo.
No Brasil, a Aliança Francesa está presente desde 1885. É o lugar ideal para quem quer se preparar para estudar na França ou em outros países francófonos. A partir do convênio com o Campus France, a Aliança Francesa emite parecer favorável a estudantes que aspiram as universidades francesas – mundialmente reconhecidas pela qualidade e de baixo custo para o aluno.
Considerada uma das mais tradicionais do Brasil, a Aliança Francesa Recife foi fundada em 1946. Ao longo dessas mais de sete décadas, a AF Recife participou intensamente da formação de gerações da sociedade pernambucana, funcionando como uma ponte entre o Recife e a França.
Para complementar o ensino de sala de aula, promove diversas atividades e eventos que permitem tanto ao aluno quanto ao público externo conhecerem mais da cultura francesa. São dezenas de cursos, ateliers temáticos, exposições, shows, debates, encontros, palestras e concertos durante todo o ano. Além disso, a AF Recife estimula a divulgação da cultura pernambucana na França, visando fortalecer ainda mais o intercâmbio entre os dois países.
Assim, meus caros pares, através das razões, ora apresentadas, resta comprovado e justificado a aprovação do presente requerimento pela ligação histórica da França com Pernambuco solicitando assim, o apoio e aprovação dos senhores para essa importante proposição.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

Requerimento Nº 003694/2025

Requeremos à Mesa, ouvido e Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene** nesta Casa no dia 18 de junho de 2025, a fim de celebrarmos a passagem dos **65 anos do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Silvia Rissin, presidente do IMIP; Tereza Campos, superintendente geral do IMIP; Alex Caminha Azevedo, chefe do gabinete da presidência do IMIP.

Justificativa

No próximo dia 13 de junho, o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP celebrará 65 anos de uma trajetória construída com o empenho de muitas mãos, movida por sonhos e pelo compromisso de oferecer uma saúde pública de qualidade ao povo pernambucano.
Fundado sob a liderança e organização do saudoso Professor Fernando Figueira, o IMIP é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que dedica integralmente seus atendimentos e leitos ao Sistema Único de Saúde – SUS. Seu corpo clínico e administrativo é reconhecido pela excelência e competência, não apenas em Pernambuco, mas em todo o país, consolidando o IMIP como uma das instituições de saúde mais respeitadas do Brasil.
Diante disso, propomos a realização de uma Reunião Solene nesta Casa, para que este Poder Legislativo se una às diversas comemorações que marcarão os 65 anos do IMIP – uma instituição que cuida de pessoas e transforma vidas.
Solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Requerimento Nº 003695/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** a UPEPER - União dos Pastores Evangélicos de Petrolina e região, pelo seu trabalho na região do sertão do São Francisco.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e valorizar o relevante trabalho desenvolvido pela **UPEPER – União dos Pastores Evangélicos de Petrolina e Região**, uma instituição que há três décadas tem se destacado como pilar fundamental no fortalecimento espiritual, social e comunitário da cidade de Petrolina e seu entorno.
Desde sua fundação em **10 de outubro de 1995**, sob a liderança do saudoso **Pastor Alcides Alves**, até a atual presidência exercida pelo **Pastor Raimundo Morais**, a UPEPER tem atuado incansavelmente na promoção do cuidado integral com pastores e líderes evangélicos, bem como suas famílias, oferecendo suporte espiritual, emocional e social.
A UPEPER tem desempenhado papel estratégico no incentivo à **unidade interdenominacional**, promovendo o diálogo e a cooperação entre as diversas igrejas evangélicas da cidade. Essa atuação tem contribuído diretamente para o fortalecimento do tecido social, a promoção da paz e da harmonia religiosa, além de fomentar o respeito mútuo entre os diferentes segmentos da fé cristã.
Ao longo dos seus 30 anos de existência, a UPEPER também se destacou como **protagonista em ações sociais e evangelísticas**, a exemplo da organização e mobilização de eventos como a **Marcha para Jesus**, além de campanhas beneficentes, ações comunitárias e projetos de assistência social que beneficiam milhares de pessoas, especialmente em áreas de vulnerabilidade.
Diante da magnitude de sua contribuição para o desenvolvimento humano e espiritual de Petrolina, a presente Justificativa propõe o reconhecimento oficial da importância histórica e social da UPEPER, como forma de valorizar sua trajetória e incentivar a continuidade de suas ações em prol da coletividade.
Portanto, esta homenagem não é apenas simbólica, mas um ato de justiça ao legado de serviço e amor ao próximo que a UPEPER representa para Petrolina e região.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 003696/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja publicada Nota de Pesar pelo falecimento do senhor Alberto Ribeira Bezerra, fundador do abrigo de animais Seu Alberto.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
ÁLVARO PORTO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Justificativa

Morreu neste sábado 7 de junho Alberto Ribeiro Bezerra, fundador do Abrigo de Seu Alberto, em Jaboatão dos Guararapes.
Alberto Ribeiro Bezerra, grande expoente da causa animal e fundador do Abrigo Seu Alberto, uma das mais respeitadas instituições de acolhimento e proteção de animais em situação de abandono.
Alberto dedicou sua vida à compaixão, ao cuidado e à defesa incondicional dos que não têm voz. Sua luta incansável pelos direitos dos animais transformou vidas, inspirou voluntários e sensibilizou a sociedade para a importância da proteção e do respeito à vida animal. Seu legado é imensurável e continuará ecoando em cada vida resgatada, em cada ato de amor que ele inspirou.
Neste momento de dor, nos solidarizamos com os familiares, amigos, colaboradores do abrigo e todos aqueles que encontraram em Alberto não apenas um defensor dos animais, mas também um exemplo de humanidade, generosidade e compromisso com um mundo mais justo e compassivo.
Que sua memória siga viva em nossos corações e em cada passo da causa que ele tanto amou.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Requerimento Nº 003697/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSOS para a Gestão do Município do Ipojuca, pela nomeação da nova Comandante Geral da Guarda Municipal do município do Ipojuca.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Irmã Marinalva, Vice-Prefeita de Ipojuca; Deoclécio Lira, Secretário de Educação de Ipojuca; Ivone Silva, Secretária de Administração de Ipojuca; Adriano Henrique de Oliveira, Secretário de Agricultura de Ipojuca; Paulo Nascimento, Secretário de Articulação Política de Ipojuca; Patrícia Alves, Secretária De Desenvolvimento Social de Ipojuca; Fernando Monteiro, Secretário Especial de Comunicação de Ipojuca; Amanda Araújo, Secretária Especial de Cultura de Ipojuca; Coronel Wambergson Correia Melo, Secretário De Defesa Social de Ipojuca; Pedro Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Ipojuca; Meykson Alberto Costa, Secretário Especial de Juventude de Ipojuca; Carlos Santana, Prefeito de Ipojuca; Marcelo Barros, Secretário de Finanças de Ipojuca; Derivaldo Costa, Secretário Especial de Esportes de Ipojuca; Lucas Felipe Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Obras de Ipojuca; Neto Guerra, Secretário de Governo de Ipojuca; Vera Sarmento, Secretária de Planejamento e Gestão de Ipojuca; Ricardo Coutinho, Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipojuca; Carol Lira, Secretária Especial da Mulher de Ipojuca; Gessyanne Vale Paulino, Secretária de Saúde de Ipojuca; Deomaci Ramos, Secretário de Turismo de Ipojuca; Lara Santana, Secretária de Projetos Especiais de Ipojuca.

Justificativa

A gestão municipal de Ipojuca merece ser prestigiada com um Voto de Aplauso pela visão e sensibilidade demonstradas ao nomear a Inspetora Luciana Xavier da Rocha como Comandante Geral da Guarda Municipal. Essa decisão, inédita na história do município, vai além de um simples ato administrativo; ela reflete um compromisso genuíno com a meritocracia, a valorização profissional e, sobretudo, a promoção da igualdade de gênero nas estruturas de segurança pública.
Uma mulher na liderança de uma corporação tão relevante como a Guarda Municipal, composta por mais de 400 agentes, é um marco que destaca Ipojuca no cenário nacional. É um reconhecimento explícito da competência feminina que muitas vezes é sub-representada em posições de alto escalão. Ao confiar a Comandância Geral a Luciana Xavier da Rocha, uma profissional com trajetória exemplar e reconhecida por seu compromisso e dedicação, a gestão municipal envia uma mensagem clara: o município de Ipojuca valoriza o talento e a capacidade, independentemente do gênero.
Essa ação não apenas eleva o moral da Guarda Municipal, mostrando que o caminho para o topo está aberto a todos que se dedicam e demonstram excelência, mas também serve de inspiração para a comunidade. É um exemplo concreto de como as políticas públicas podem e devem ser inclusivas, abrindo portas e construindo uma sociedade mais justa e equitativa.
Portanto, este Voto de Aplauso à gestão municipal de Ipojuca é uma justa homenagem por sua postura progressista e por tomar uma decisão corajosa que ressoa positivamente em múltiplos níveis, consolidando o município como um exemplo de vanguarda na gestão pública.
Destarte, na certeza do acatamento pela unanimidade dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Requerimento Nº 003698/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, encaminhar Pedido de Informações Exmo. Secretário da Casa Civl do Estado de Pernambuco, Senhor Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, no sentido de que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos com relação ao animais que atualmente estão abandonados no Presídio Marcelo Francisco de Araújo - PAMFA, desativado recentemente:
1) Houve algum planejamento ou protocolo específico para lidar com os animais que estão no interior do Presídio Marcelo Francisco de Araújo antes de sua desativação?
2) Quais medidas estão sendo tomadas agora para resgatar esses animais e garantir seu bem-estar?
3) Como está a questão com relação aos animais que estão neste momento no interior do prédio desativado?
4) Foi estabelecido um planejamento voltado ao manejo responsável dos animais que ali se encontram? Caso haja, no que se dá este planejamento? Quais órgãos do Poder Executivo participam deste planejamento?
5) Qual o prazo para retirada dos animais e caso haja um planejamento, qual a data de início e término prevista?
6) Existe um plano de adoção e acolhimento?
7) Como a Secretaria de Estado pretende evitar situações semelhantes em futuras desativações de unidades prisionais, garantindo que os animais sejam tratados com dignidade e responsabilidade?

Justificativa

O presente Pedido de Informação tem como finalidade obter esclarecimentos sobre a situação dos animais atualmente encontrados no interior do Presídio Marcelo Francisco de Araújo (PAMFA), recentemente desativado pelo Governo do Estado de Pernambuco. Há relatos de que diversos animais, entre cães e gatos, permanecem no local em estado de abandono, sem que haja informações claras sobre medidas de manejo, resgate ou acolhimento.
É dever do Poder Público garantir a proteção e o bem-estar dos animais, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e o Art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Estado a responsabilidade de proteger a fauna e impedir práticas que submetam os animais à crueldade.
Considerando que a desativação de uma unidade prisional é um processo complexo que envolve planejamento intersetorial, é imprescindível que haja também a previsão de ações específicas voltadas à proteção de eventuais animais presentes no local. A omissão nesse aspecto configura não apenas um descaso ético, mas também possível violação de dispositivos legais de proteção animal.
Neste sentido, busca-se por meio deste pedido obter informações claras, precisas e transparentes quanto às ações já adotadas e às que ainda serão implementadas, bem como identificar os órgãos responsáveis pela condução do processo e seus respectivos prazos e estratégias.
Trata-se, portanto, de um apelo legítimo em prol do respeito à vida e ao bem-estar animal, além da necessária transparência da administração pública perante a sociedade.

Sala das Reuniões, em 04 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 003699/2025

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 246, inciso I, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO ao Ilmo. Senhor Tùlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco a fim de que seja disponibilizado o que se segue:
Com relação às seguintes emendas:
Remanejamento (2025)
- Emenda 50096/2025
- Emenda 50095/2025
- Emenda 50094/2025
- Emenda 119/2024
- Emenda 120/2024
- Emenda 77/2024
- Emenda 76/2024
- Emenda 51/2024
- Emenda 50/2024
Remanejamento (2024)
- Emenda 80032/2024
- Emenda 20072/2024
- Emenda 20070/2024
- Emenda 10097/2024
Remanejamento (2023)
- Emenda 9020/2023
- Emenda 3023/2023
- Emenda 3024/2023
- Emenda 3025/2023
- Emenda 3026/2023
- Emenda 3027/2023
- Emenda 3029/2023
- Emenda 3030/2023
- Emenda 3031/2023
- Emenda 3032/2023
- Emenda 3033/2023
1) Se as emendas já foram pagas;
2) Caso ainda não tenham sido pagas:
2.1) A situação atual no processo de pagamento;
2.2) Quais são as próximas etapas para a liberação dos recursos.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter, com base no princípio da transparência administrativa e no direito constitucional de acesso à informação (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal), informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares de autoria deste gabinete, relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, especificamente no que se refere ao seu pagamento e eventuais pendências processuais.
A solicitação abrange tanto emendas remanejadas quanto emendas individuais, e visa esclarecer se os recursos já foram efetivamente pagos e, caso contrário, em que etapa se encontram os respectivos trâmites para sua liberação. Essa informação é fundamental para fins de fiscalização parlamentar, planejamento de ações futuras e prestação de contas à sociedade, especialmente às instituições e comunidades beneficiadas pelas emendas em questão.
A atuação parlamentar eficiente depende do acompanhamento rigoroso da destinação dos recursos públicos indicados por meio das emendas, razão pela qual solicitamos que as informações sejam prestadas de forma objetiva e atualizada, permitindo assim o devido controle e transparência dos atos administrativos do Poder Executivo.
Sem mais solicito a aprovação dos meus pares.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 003700/2025

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 10 de junho de 2025 às 17:00h (dezessete horas), com a finalidade de discutir e votar em 2ª discussão os Projetos de Lei Complementar nºs 2991/2025, 2992/2025 e 2993/2025, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 003701/2025

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2891/2025, que acrescenta dispositivo à Lei nº 17.116, de 4 de dezembro de 2020, Consolida o regime jurídico da taxa judiciária e das custas processuais devidas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para reduzir o valor da taxa judiciária e das custas processuais devidas na homologação de transação extrajudicial celebrada no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Cayo Albino
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Dannilo Godoy
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
João Paulo Costa
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
Junior Matuto
Mário Ricardo
Pastor Junior Tercio
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003702/2025

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2864/2025, que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Cayo Albino
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Dannilo Godoy
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
João Paulo Costa
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
Junior Matuto
Mário Ricardo
Pastor Junior Tercio
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003703/2025

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2992/2025, que altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para estabelecer que a remoção precederá a qualquer outra forma de provimento, em observância à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.757/RR..

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Aglailson Victor
Antonio Coelho
Cayo Albino
Coronel Alberto Feitosa
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
João Paulo Costa
Joel da Harpa
Junior Matuto
Mário Ricardo
Pastor Cleiton Collins
Pastor Junior Tercio
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003704/2025

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2993/2025, que altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco..

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Aglailson Victor
Antonio Coelho
Cayo Albino
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
João Paulo Costa
Joel da Harpa
Junior Matuto
Mário Ricardo
Pastor Cleiton Collins
Pastor Junior Tercio
Rodrigo Farias

Romero Albuquerque
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003705/2025

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2991/2025, que altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o intuito de elevar, de 2ª para 3ª Entrância, as Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Abimael Santos
Aglailson Victor
Antonio Coelho
Cayo Albino
Coronel Alberto Feitosa
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
João Paulo Costa
Joel da Harpa
Junior Matuto
Mário Ricardo
Pastor Cleiton Collins
Pastor Junior Tercio
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003706/2025

Requeremos à Presidência desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cumpridas as formalidades regimentais e com fundamento na prerrogativa outorgada pelo art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 – Regimento Interno, os valorosos préstimos no sentido de encaminhar pedido de informações à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena.
O referido pedido, com amparo no artigo 244, § 1º, do Regimento Interno, tem como objetivo solicitar as seguintes informações acerca do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Financiamento nº 0620.946-63, firmado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal:
1. Motivo da ausência da assinatura do Superintendente da Caixa Econômica Federal nos termos aditivos;
2. Razão pela qual os referidos termos aditivos foram assinados pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, e não pela Governadora;
3. Justificativa para a ausência de análise do termo aditivo pela Procuradoria-Geral do Estado.

Justificativa

Compete a esta Assembleia Legislativa, no exercício da função fiscalizadora prevista no art. 29 da Constituição Estadual, zelar pela legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, sobretudo aqueles que envolvem operações de crédito que impactam o equilíbrio fiscal do Estado.
Nesse sentido, a ausência das assinaturas e da homologação jurídica indicadas acima levantam dúvidas sobre: a regularidade do procedimento interno de autorização; o atendimento às exigências da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas estaduais de controle; e a preservação da fé pública e da segurança jurídica do contrato.
Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2025.

WALDEMAR BORGES
Deputado

DEFERIDO

Parecer

Parecer Nº 006334/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Resolução nº 2823/2025, já aprovado com sua respectiva Emenda, em única discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Maria Sandra Teixeira Tavares**.**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Maria Sandra Teixeira Tavares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório
Gilmar Junior**Relator(a)**
Cayo Albino

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024. Acréscimo ao Contrato nº 046/2024, no percentual de 25,000000 % (vinte e cinco por cento), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da ALEPE. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ: 09.480.880/0001-15. Valor acrescido: R$ 872.566,74. Novo valor global do contrato: R$ 4.362.833,72. Recife/PE, 05/06/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.